

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
GRUPO MASTTER MOTOS – CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO

Recuperanda: MASTTER MOTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTOS LTDA, MASTTER COMÉRCIO DE PEÇAS E MOTOCICLETAS LTDA, MASTTER MOTO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, S. R. DE MATOS E CIA. LTDA, KIRIN SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - Em Recuperação Judicial

Processo Nº: 0801893-91.2016.8.12.0011

Tramitação: 2ª Vara Cível da Comarca de Coxim – MS.

Local da AGC: Tribunal do Júri desta Comarca, com endereço na Avenida General Mendes de Moraes, nº 70, Jardim Aeroporto

Data: 02 de maio de 2019.

Presidente da Mesa: Sr. Fabio Rocha Nimer, representante legal da empresa REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, nomeada pelo Juízo para exercer o papel de Administradora Judicial na presente Recuperação Judicial.

1. INSTALAÇÃO

A lista de presença foi encerrada as 14h00min do dia 21 de novembro de 2018, quando houve a instalação dos trabalhos assembleares, ocasião em que o Presidente da Mesa, verificou a presença 01 de credor da classe trabalhista que somam o montante de R\$20.286,65, 3 credores da classe Garantia Real que somam R\$10.516.818,99 e 7 credores da classe quirografária que somam R\$7.289.436,06, como é possível observar no quadro a seguir.

ASSEMBLEIA GRUPO MASTTER MOTOS						
TIPO DE VOTAÇÃO	QUÓRUM DE INSTALAÇÃO			quarta-feira, 21 de novembro de 2018		
CLASSE	CRÉDITOS AUSENTES		CRÉDITOS PRESENTES		VALOR DOS CRÉDITOS VÁLIDOS (\$)	
CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$	-	R\$	20.286,65	R\$	20.286,65
CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$	-	R\$	10.516.818,99	R\$	10.516.818,99
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$	33.394,94	R\$	7.256.041,12	R\$	7.289.436,06
RESULTADO VOTAÇÃO	R\$	33.394,94	R\$	17.793.146,76	R\$	17.826.541,70

2. ORDEM DO DIA

Vencidas as considerações iniciais, passou-se a ordem do dia que é a apresentação, pela Recuperanda, das Alterações de Cláusulas, Aditivos e outras considerações quanto a proposta de Plano a ser submetida aos Credores; Deliberação, por classe, sobre as alterações e Aditivos ao Plano; Submeter a Aprovação ou Rejeição do Plano de Recuperação, eventual constituição de comitê de credores, a escolha de seus membros e sua substituição, eventual pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º, do art. 52, da Lei 11.101/2005.

Seguindo o Presidente informou, como promoveria a condução dos trabalhos, procedimento de votação, relacionando alguns Avisos Importantes aos presentes, que são:

- ✓ Somente os credores presentes ou seus representantes, devidamente identificados no credenciamento com pulseiras na cor VERMELHA, poderão exercer o direito a VOZ e VOTO, aos demais a participação será apenas na condição de ouvintes, nos termos do que estabelece o art. 39 da LRFE;
- ✓ Informou que está à disposição no recinto cópias do Plano de Recuperação Judicial submetido à presente AGC o qual também está disponível no site da Administradora Judicial www.realbrasil.com.br, ressaltando o e-mail aj@realbrasil.com.br para onde poderão ser dirigidas quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários no curso do processo de Recuperação, bem como Cópia da LRFE e Cópia do QGC do AJ;
- ✓ Visando dar maior tecnicidade, amplitude, agilidade e transparência ao processamento da AGC, aos credores que entenderem ou pretenderem formular alguma ressalva quanto ao Plano de Recuperação, voto ou qualquer outro tema deliberado em assembleia, que o faça por escrito até o final desta assembleia, sendo disponibilizado formulário para manifestação. Saliendo, que o conteúdo será recolhido e devidamente anexado a Ata, ressaltando que nada será suprimido ou retirado para fins do processo;

3. DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO DA MESA

Em disposição do artigo 37 da Lei n. 11.101/2005 "*A assembleia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes.*", desta feita foi mantido como secretário da mesa um Consultor Técnico da Administradora Judicial, sendo nesta ocasião a Sr.^a Eliane R de Salles.

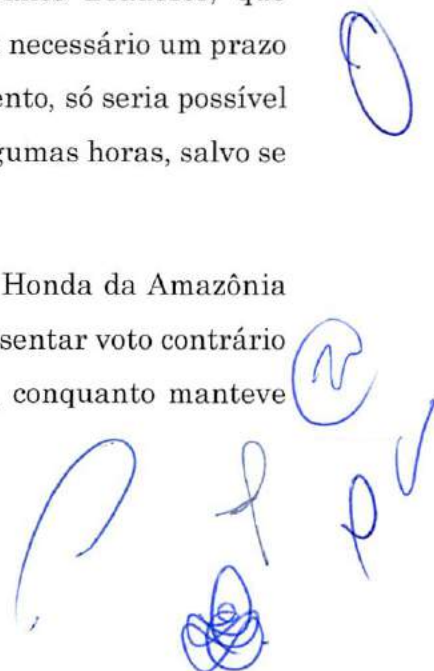
4. EXPOSIÇÃO DA RECUPERANDA

Ato contínuo, foi concedida a palavra a Advogada da Recuperada, Dr.^a Silvia que iniciou sua alocução com uma breve explanação referente ao histórico das empresas pertencentes ao Grupo Mastter, bem como arrazoando quanto as razões da crise. Desta feita, explanou que inicialmente foi apresentado pela empresa PRJ no qual foi solicitado deságios, que não foram aceitos pelos credores que apresentaram as devidas objeções. Neste sentido, informou que passou a realizar negociações e visando alcançar entendimento comum entre todos os credores, quando buscou a realização e Audiência de Gestão Democrática do Processo. Isto porque a Recuperanda quer quitar os débitos com todos os credores, e em consonância as propostas e negociações realizadas apresentou modificativos ao PRJ, inclusive tendo extinguido o deságio requerido inicialmente.

Ato continuo a Patrona das Recuperandas abriu espaço para os credores para que estes apresentassem na presente AGC qualquer proposta modificativa ou sugestão, para fazer saber se há possibilidade de atender uma negociação efetiva com todos os credores.

Nesta oportunidade manifestou-se inicialmente o credor Banco Bradesco, que informou que para que pudesse apresentar uma proposta seria necessário um prazo de 5 (cinco) dias. Contudo, foi informado pelo AJ que, no momento, só seria possível um pedido de adiamento por alguns minutos, ou até mesmo algumas horas, salvo se fosse requerido um pedido de suspensão.

Seguidamente foi apresentada manifestação dos credor Moto Honda da Amazônia que arguiu que na última AGC possuía a possibilidade de apresentar voto contrário a suspensão, o que acarretaria maiores prejuízos a empresa, conquanto manteve

Handwritten blue ink marks and signatures at the bottom right of the page, including a large circle, a signature, and other scribbles.Handwritten blue ink mark at the bottom left of the page, resembling a stylized signature or scribble.

seu posicionamento quanto a abstenção do voto. Contudo, na presente data, em caso de votação ao PRJ, seu voto é contrário, ratificando, ainda o que foi exposto em sua objeção ao PRJ apresentada nos autos às fls.3.071/3.072, assim sendo não possui proposta modificativa.

Por fim foi apresentada manifestação do credor Caixa Econômica Federal que informou que foi realizada pela instituição análises na contabilidade da devedora que indicaram que a mesma não possui condições de cumprir com o PRJ apresentado e, por este motivo, não há proposta a ser apresentada.

Neste momento, retomada a palavra pela Patrona das Devedoras, foi realizado questionamento ao credor CEF sobre a confirmação do mesmo quanto a concordância, mesmo que parcial, das cláusulas apresentadas em modificativos, o que em resposta foi informado pelo credor que não houve nenhum tipo de concordância.

Ademais, para complementar suas informações e ponderações foi concedida a palavra ao Administrador das empresas Recuperandas, Sr. Lander que discorreu sobre o histórico positivo de pagamentos do Grupo Mastter que possui mais de 30 (trinta) anos de história. Levantou ainda informações referente a resistência negocial apresentada pelos credores Moto Honda, que após anos de bom relacionamento comercial fechou-se quanto a possibilidade qualquer tipo de negociação, e o credor CEF que se negou até mesmo a realizar negociações mediante cessões de crédito e pagamento mediante avalistas. Não tendo ocorrido nenhum tipo de contraproposta. Segundo o Administrador do grupo, evidente é que há resistência de alguns credores em razão de suas condições privilegiadas como credores com Garantia Real.

Corroborando, ainda com sua explanação, trouxe relatório que demonstra a evolução financeira e econômica da empresa, bem como a evolução de suas atividades que obtiveram resultados positivos durante o processo de Recuperação Judicial, documento este sobre o qual requereu a juntada em anexo a presente ATA. Por fim, requereu a colaboração dos credores para continuidade da empresa que

possui função principalmente social, com geração de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) empregos.




5. DELIBERAÇÕES DOS CREDORES

Aberta a palavra a possíveis deliberações dos credores presentes, abrindo inclusive a oportunidade para que estes entrassem em contato com as instituições que representam, estes quedaram-se silentes, passando o Administrador Judicial a deliberar sobre a votação do plano.

6. VOTAÇÃO DO PLANO

Após as ponderações, foi aberta a votação para os credores deliberarem sobre a pauta da ordem do dia, neste passo o AJ informou aos presentes os critérios para votação que foi por “negativa”, ou seja, só deve se manifestar o credor que apresentar REJEIÇÃO ao plano. Os que concordam devem permanecer em silêncio, o que será considerado como SIM. Posteriormente o Sr. Administrador Judicial informou sobre a checagem dos votos e requereu um breve intervalo para divulgação do resultado.

O resultado apontou que a maioria dos credores presentes apresentaram votos favoráveis à aprovação do Plano de Recuperação Judicial e suas modificações, nos termos do quadro juntado abaixo.

ASSEMBLEIA GRUPO MASTTER MOTOS						
TIPO DE VOTAÇÃO	PLANO DE RECUPERAÇÃO				02/05/2019	
FINALIDADE	APROVAÇÃO E REJEIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO					
CLASSE	GERAL	% CABEÇA	CABEÇAS	% CRÉDITOS (\$)	CRÉDITOS	
CLASSE I - TRABALHISTAS		100,00%	1	100,00%	R\$ 20.286,65	
CLASSE II - GARANTIA REAL		66,67%	2	29,06%	R\$ 3.056.578,74	
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS		66,67%	4	70,47%	R\$ 5.113.427,74	

SITUAÇÃO GERAL	REJEITADO
-----------------------	------------------

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

RELATÓRIO GERAL DA VOTAÇÃO

APURAÇÃO POR CABEÇA

CLASSE	PRESENTES	APTOS A VOTAR	APROVARAM	REJEITARAM	ABSTIVERAM-SE
CLASSE I - TRABALHISTAS	1	1	1	0	0
CLASSE II - GARANTIA REAL	3	3	2	1	0
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	6	6	4	2	0
TOTALIZAÇÃO	10	10	7	3	0

APURAÇÃO POR CRÉDITO

CLASSE	PRESENTES	APTOS A VOTAR	APROVARAM	REJEITARAM	ABSTIVERAM-SE
CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 20.286,65	R\$ 20.286,65	R\$ 20.286,65	R\$ -	R\$ -
CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ 10.516.818,99	R\$ 10.516.818,99	R\$ 3.056.578,74	R\$ 7.460.240,25	R\$ -
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 7.256.041,12	R\$ 7.256.041,12	R\$ 5.113.427,74	R\$ 2.142.613,38	R\$ -
CLASSE IV - ME E EPP	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTALIZAÇÃO	R\$ 17.793.146,76	R\$ 17.793.146,76	R\$ 8.190.293,13	R\$ 9.602.853,63	R\$ -

Encerrada a votação, o Presidente informou o resultado e proclamou a **REJEIÇÃO** do Plano de Recuperação apresentado pela sociedade empresária Recuperanda na classe II- Garantia Real, consoante prevê o art.42 da Lei 11.101/2005, informando presentes que o resultado da AGC será apreciado pelo juízo, que decidirá pela convocação, ou não, da RJ em falência.

7. DELIBERAÇÕES FINAIS DOS CREDORES E RECUPERANDA

Após a proclamação do resultado, foi disponibilizado aos credores e a Devedora, oportunidade para registrarem suas ressalvas e considerações finais, nas notas taquigráficas da presente ata, sendo realizado tal ato pelos credores Banco Santander, Banco do Brasil e CEF.

Ainda foi requerida a palavra pela Patrona das Devedoras que realizou a leitura das seguintes ponderações para que se fizesse constar em ATA:

“Tem-se que o plano de recuperação apresentado foi aprovado por unanimidade pela classe trabalhista e por maioria de valores e credores pela classe quirografária, onde, apesar da rejeição do plano de recuperação judicial por um único credor da Classe de Garantia Real, a MOTO HONDA DA AMAZONIA, o juiz da recuperação

deve aprovar o plano com base na concordância da maioria dos credores das demais classes.

Referido plano posto à votação advém de sucessivas negociações que ocorreram entre as quatro Assembleias realizadas pelas Recuperandas com os credores no segundo semestre do ano de 2018 e primeiro semestre de 2019, bem como a derradeira reunião de acontece hoje, além da audiência de conciliação que aconteceu no dia 18/02/2019. O quadro indica que foi assegurada ampla oportunidade aos credores de participação e intervenção na elaboração das cláusulas e condições da proposta de soerguimento das empresas do Grupo Mastter.

Nesta seara, segundo o artigo 58, § 1º. da lei 11.101/2005, tem-se que o juiz poderá conceder a recuperação judicial mesmo sem a aprovação da assembleia.

Assim, no quadro geral de credores acostado à referida ata, tem-se que, um único credor da classe de garantia real votou contra o plano de recuperação judicial, onde consciente da importância do valor do seu crédito, ao votar contra o plano de recuperação judicial na classe de garantia real, o credor MOTO HONDA DA AMAZONIA assegurou-se de certo poder, pois seu voto conduzia, de certa forma, o destino do plano de recuperação.

Nesta lógica, conceder a apenas um credor o poder de decidir sobre a continuidade de empresa, mostra-se contrário ao escopo da Recuperação Judicial, instituto cuja finalidade precípua é possibilitar o saneamento das dificuldades econômicas das empresas com a manutenção das atividades empresariais.

Outrossim, o direito de voto não pode ser exercido como instrumento para a obtenção de benefícios particulares ou para infligir danos à coletividade ou aos seus membros. Esse tipo de comportamento abusivo deve ser reprimido pelo direito.

Ressalte-se ainda que o Grupo Mastter tentou negociar com o referido credor MOTO HONDA DA AMAZONIA por diversos momentos, via telefone, reunião pessoal e e-mail's, inclusive em proposta formal trazida aos autos em audiência de conciliação realizada no dia 18/02/2019 o qual apresentou ao referido credor proposta de

pagamento em forma de dação em pagamento pelos avalistas, um imóvel denominado "Sítio Laço de Ouro", com o valor avaliado de R\$ 6.825.853,47, em abril de 2016 (LAUDO DE AVALIACAO EM ANEXO), onde referido imóvel possui três matrículas e já consta garantia hipotecária para referido credor, no entanto, pela credora MOTO HONDA DA AMAZONIA foi dito que não aceitava a proposta apresentada, requerendo o pagamento integral e à vista, se negando à tentativa de qualquer tipo de negociação diversa.

Importante salientar que, em nenhuma das negociações e/ou Assembleias já realizadas o credor MOTO HONDA DA AMAZONIA apresentou uma proposta alternativa de pagamento às empresas do Grupo Mastter, pelo contrário, ressaltou que requer que seu pagamento seja à vista em sede de audiência de conciliação.

Cabe ressaltar, que não é razoável - e nem justo - que um único credor tenha o direito de vida e morte sobre um conjunto de empresas que empregam centenas de funcionários, gerando renda e pagando tributos aos cofres públicos.

Há vidas envolvidas, há sonhos e planos, estudos e metas, existem anos de trabalho e de suor das empresas do Grupo Mastter e há famílias que dependem dos salários desses empregos.

Não se trata, portanto, de uma fria relação de crédito e débito expressa tão somente em pecúnia.

O mesmo aconteceu com o credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde o Grupo Mastter tentou negociar com o referido credor por diversos momentos, via telefone, reunião pessoal e inúmeros e-mail's, por pagamento pelo modificativo ao plano, por meio de cessionário, por meio de avalista, tanto que na última assembleia pediu a suspensão do ato por estar em tratativas pois a proposta anterior não havia sido aceita, no entanto, a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL não aceitou nenhuma das propostas de pagamento apresentadas pelas devedoras, após a realização de 4(quatro) assembleias, se negando à tentativa de qualquer tipo de negociação diversa.

O BANCO BRADESCO recebeu as propostas enviadas pelo Grupo Mastter, respondeu que iria repassar ao seu Comitê superior e retornou somente hoje, data da Assembleia, com a negativa da proposta apresentada no plano, sem nenhuma proposta de modificativo.

Junta-se neste ato, todos os e-mail's com as tentativas de negociação com os credores que votaram contra o plano, demonstrando que as Recuperandas buscaram o diálogo negocial com os credores, o qual o credor MOTO HONDA DA AMAZONIA sequer respondeu a tais solicitações e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL recebeu as propostas enviadas, repassou aos setores superiores os quais negaram todas as propostas enviadas e não apresentaram NENHUMA proposta alternativa de pagamento, demonstrando sem sombras de dúvidas, que desejam a quebra das empresas do Grupo Mastter, o que vai de encontro à lei recuperacional, o que não merece prosperar.

Deveras, durante o processo de recuperação judicial, o abuso de direito do credor no momento de votação da assembleia-geral não pode ser permitido, posto que o credor visa somente o recebimento do seu crédito pela empresa, esquece de analisar e refletir sobre a importância que a empresa tem dentro da sociedade, podendo ter efeitos muito negativos quando negar o plano de recuperação judicial para a empresa.

Outrossim, pelos fatos delineados acima, denota-se claramente o abuso de voto dos referidos credores MOTO HONDA DA AMAZONIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BANCO BRADESCO, o que deve ser reconhecido e declarado pelo duto juízo.

Nesta senda, evita-se que a proteção do crédito comprometa ou inviabilize a proteção da empresa a partir de comportamentos abusivos, dentre eles o abuso do direito de voto do credor único da classe, principalmente o detentor de garantia real credor MOTO HONDA DA AMAZONIA (classe II), e do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL (classe II) que possui inúmeros contratos com cláusula de alienação

fiduciária que foram excluídos do processo recuperacional, ao qual interessam mais a pronta liquidação das empresas, o que não pode ser permitido.

Outrossim, dos 8 (oito) credores inseridos na lista de credores, apenas 3(três) credores votaram contra o plano de recuperação judicial, o credor MOTO HONDA DA AMAZONIA (classe II) e dos credores BANCO BRADESCO e CAIXA ECONOMICA FEDERAL (classe II) o qual almejam a quebra das empresas pertencentes ao grupo, onde sequer trouxeram proposta alternativa de pagamento como modificativo ao plano, simplesmente negaram o plano e modificativo apresentado pelo Grupo Mastter.

Ressalte-se que o credor que condiciona seu voto favorável na AGC à contemplação no plano, de interesse seu pessoal e incompatível com a situação de igualdade com os demais credores da mesma classe e natureza não pode ser considerado, ou até mesmo, que sequer condicionam seu voto à qualquer proposta.

Ademais, a LRE permite a aprovação do plano de recuperação sem a concordância de todos os credores, importando a prática americana do cram down, que significa a possibilidade de o juiz impor aos credores discordantes o plano apresentado pelo devedor e já aceito por uma maioria.

Assim, com o objetivo de preservar a empresa, manter os empregos e garantir os créditos, é permitido ao magistrado aprovar o plano de recuperação judicial em contexto de CRAM DOWN – mecanismo que permite impor um plano que não teve a aprovação da assembleia – ainda que não estejam preenchidos todos os requisitos do artigo 58, parágrafo único, da lei de recuperação judicial.

O juiz tem o dever de controlar as deliberações realizadas em assembleia, verificando sempre a regularidade do exercício do direito de voto pelos credores.

Nesse sentido, é indispensável colacionar também o Enunciado 45 da Primeira Jornada de Direito Comercial do Conselho da Justiça: O magistrado pode desconsiderar o voto de credores ou a manifestação de vontade do devedor, em razão de abuso de direito.

Tem-se ainda que o plano apresentado pelo Grupo Mastter não implicou tratamento diferenciado entre os credores da classe que foi rejeitado, muito menos das classes que o aprovaram. Na classe de garantia real não há qualquer tipo de deságio de pagamento e os imóveis ofertados à dação em pagamento são os mesmos que os credores aceitaram como garantia hipotecária na época da contratação negocial com o Grupo Mastter. O plano de pagamento não prevê qualquer tipo de deságio de pagamento, carência de apenas 12(doze) meses de pagamento e apenas 108(cento e oito) de parcelas na classe quirografária. Na classe trabalhista os credores irão receber a parcela integral do crédito em apenas 4 (quatro) parcelas.

Em relação ao mecanismo de CRAM DOWN previsto pela lei, ressalta-se que o intuito é de evitar o chamado “abuso da minoria” sobre o interesse da sociedade na superação do regime de crise empresarial, permitindo ao juízo a concessão da recuperação mesmo contra a deliberação da assembleia.

Assim, numa interpretação teleológica do instituto do cram down e finalista da norma insculpida no Art. 58, § 1º. da lei 11.101/2005, Enunciado 45 da Primeira Jornada de Direito Comercial do Conselho da Justiça e Art. 47 da lei 11.101/2005, no intuito de salvar a empresa, manter os empregos e garantir os créditos, a aprovação do plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda é realmente a melhor medida.

Importante ressaltar ainda que as empresas do Grupo Mastter são totalmente viáveis, empreendendo evolução financeira salutar e gradual, fatos totalmente comprovados pelos relatórios de atividades mensais do Grupo Mastter elaborado pelo Administrador Judicial e apresentado judicialmente regularmente nos autos 0001137-81.2017.8.12.0011, anexo ao processo recuperacional, o qual apresentam a evolução positiva da liquidez das empresas do Grupo Mastter, a redução do nível de endividamento, aliado ao fato do acréscimo do faturamento e rentabilidade, demonstrando índice crescente satisfatório das empresas do Grupo Mastter, fato que corrobora para sua pronta manutenção de empresa viável no mercado, que gera inúmeros empregos e renda para o cenário econômico.

Esses elementos sugerem que o Grupo Mastter possui condições de prosperar e de se reerguer no mercado, revelando-se, data venia, precipitada a decretação de sua falência.

Diante desse cenário deve prevalecer a função social da empresa em detrimento do interesse de dois únicos credores que requerem a todo custo, à quebra das empresas do Grupo Mastter.

Assim, o posicionamento do credor MOTO HONDA DA AMAZONIA (classe II) e do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL e BANCO BRADESCO (classe II) revela-se desarrazoado, pois leva ao prejuízo credores que não têm seus créditos protegidos, e cria condições de lançar a empresa, e seus empregados, às nefastas conseqüências da falência, proceder, portanto, que se afasta totalmente da noção de razoabilidade.

Ademais, no exame do plano de recuperação judicial o Juiz deve fazer prevalecer o interesse público sobre o interesse individual dos credores, tendo sempre presente o princípio básico da Lei de Recuperação de Empresas e Falência, e seu escopo, que é a preservação da empresa, especialmente diante dos interesses que giram em torno dela, pelo que é de ser reiteradamente repisado, se necessário à exaustão, o contido no art. 47 da Lei n. 11.101/2005.

Diante de todo o exposto, sob a ótica do princípio da razoabilidade, justifica-se a aplicação do instituto do cram down para homologação do modificativo ao plano de recuperação, requerendo seja declarado o abuso no direito de voto do credor MOTO HONDA DA AMAZONIA (credor com garantia real) e do voto dos credores CAIXA ECONOMICA FEDERAL e BANCO BRADESCO (credor quirografário), em assembleia geral de credores realizada no dia 30/04/2019, declarando-os nulos, submetendo a decisão da assembleia ao juízo da recuperação, sob pena de frustrar os objetivos almejados pela ação de recuperação judicial, fato que certamente implicará em grandes transtornos sociais.”

8. CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE CREDITORES EM APARTADO

Em consideração ao que foi trazido pela Recuperanda quanto ao requerimento do Cram Down, houve por parte do Presidente da Mesa, questionamento sobre a

intenção dos credores em estabelecer comitê de credores, em atendimento ao disposto no art.26 da 11.101/05. Contudo, houve rejeição pela maioria dos credores, aprovação pelo Credor Banco Santander e abstenção do Credor Banco do Brasil. Deste feita a constituição será objeto de apreciação pelo Juízo conjuntamente a análise quanto a aprovação ao PRJ.

9. DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

Por conseguinte, integra a presente ATA a lista de presença assinada pelos credores presentes.

Anexo I. Lista de Presença;

Anexo II. Relatório de Evolução do Grupo Matter;

Anexo III. Ressalva ao voto Banco Santander;

Anexo IV. Ressalva ao voto Banco do Brasil;

Anexo V. Ressalva ao voto Caixa Econômica Federal;

Anexo VI. Laudos de Avaliação dos Imóveis destinados ao credor Moto Honda;


Anexo VII. E-mails de contatos realizados em tentativas de negociação com os credores.

10. ENCERRAMENTO

A presente Assembleia foi dada por encerrada às 12h45min, e conforme determina a LRFE, art.37, assinam a presente Ata, 2(dois) credores de cada classe, bem como o Patrono da Recuperanda.



REAL BRASH CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer (Corecon/MS 1.033)



REPRESENTANTE CLASSE QUIROGRAFÁRIO
Caixa Econômica Federal
Luis Fernando Barbosa Pasquini (OAB/MS 13.654)



REPRESENTANTE RECUPERANDA
Patrona da Recuperanda Grupo Mastter Motos
Silvia Beatriz Lourenço dos Santos (OAB/MT 18.819)



REPRESENTANTE CLASSE QUIROGRAFÁRIO
Banco do Brasil
Glauco Bilhalba de Almeida (RG: 483.869 - SSP/MS)





REPRESENTANTE CLASSE GARANTIA REAL

Moto Honda da Amazônia

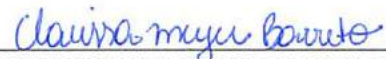
Leonardo Hayao Aoki (OAB/SP 124.069)



REPRESENTANTE CLASSE TRABALHISTA

Clodovil Braga de Freitas (RG 318.256 SSP/RO)

Procurador: Uillerson Ferreira da Silva (OAB/MT 20.972)



REPRESENTANTE CLASSE GARANTIA REAL

Banco Santander S/A

Clarissa Meyer Barreto (OAB/SP 394.769)








SECRETARIO DA MESA

Consultor Técnico da AJ




Eliane R. de Salles (CRC/MS 014469/ O-0)



LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLEIA DE CREDORES GRUPO MASTTER - CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO

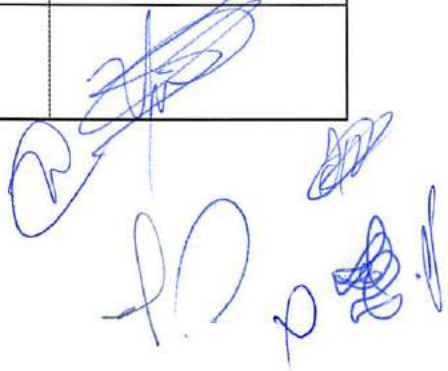
CLASSE	CREADOR	VALOR DO CRÉDITO	PROCURADO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
TRABALHISTA	CLODOVIL BRAGA DE FREITAS	R\$ 20.286,65	SERGIO CARDOSO GOMES FERREIRA JUNIOR, ARTUR LOPES DE SOUZA, <u>UILLERSON FERREIRA DA SILVA</u>	0A31MT 20.972	
GARANTIA REAL	BANCO SANTANDER S/A	R\$ 1.973.245,58	ADRIANA CRISTINA PAPAFLIPAKIS GRAZIANO, ANDREA PEREIRA NASCIMENTO, ANNA CAROLINA DIAS OLIVEIRA, BRIGIDA BEATRIS DOS SANTOS ZANOVELLI, BRUNO DE MARIO MARIN, BRUNO DI STASI CIMA, CINTIA CAROLINA SALETTI, CLÉIDE SILVA SOUZA, DANIELA MIE KIKUCHI, DANILO DOS SANTOS RICO, DEBORA PIRES SILVA E SANTOS, ELAINE SILVA DE SOUZA, ERIKA NOGUEIRA SILVA, FELIPE ALVES FERREIRA, FERNANDA HIRAICHI ARIEIRO, FERNANDA ORTONA, ITALO AMAURI ARAUJO WESTHOFER, JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA, LUANA MARIA DE SOUSA GIOIELLI, LUCIANA DE ALMEIDA E SILVA, MARCIA MARRANO SERAFIM, MARIA EUNICE GONZALEZ BRUDER ALBERTINI, MARIANA DE JESUS SILVA, MATEUS RIVATO GRABOWSKY DE OLIVEIRA, MICHELLE DE SA GOES, MONICA LOBATO DE OLIVEIRA LIMA, MONIQUE DE SOUSA MARTINS, NATALIA ARACELIS ROCA FERNANDES, NATHALIA DE OLIVEIRA, NATHALIA PEREIRA APARICIO, RENATA AKEMI PACHECO FERREIRA, RENE JOSE CILIAO DE ARAUJO, ROBERTA OLIVEIRA FARIA, RONALDO PEREIRA DA COSTA, SANDRA CAPARELLI TAKEISHI, SUELI HIPOLITO DE SOUZA TRIGUEIRO, TAIS FRANCIULLI SANTOS BARBOSA, VANESSA BITENCOURT SANTOS, VICTOR HENRIQUE BAPSTIN, WILLIAM CARMONA MAYA, FERNANDO DENIS MARTINS, FELIPE NAVEGA MEDEIROS, ANDRÉ DA SILVA SACRAMENTO, BRUNO MATSUBARA FERREIRA, CARLA MEIRELES PAGOTO, RENAN BUHNEMANN MARTINS, RODRIGO GARCIA BASTOS, AMANDA RAMOS CANERO, WILLIS JOSÉ RODRIGUES FILHO, LARISSA ESPANHOL, REGINA DO ESPIRITO SANTO FRANCESCETTO, GUILHERME JUN FUGITA, LETICIA MACHADO, JOICE CONCEIÇÃO DA SILVA, DIEGO PEREIRA LIMA, ANDRÉ DA SILVA SACRAMENTO, BREITNER QUILLES JIMENEZ, CARLA MEIRELES PAGOTO, BRUNO MATSUBARA FERREIRA, RODRIGO GARCIA BASTOS, GUILHERME JUN FUGITA, WILLIS JOSÉ RODRIGUES FILHO, LARISSA ESPANHOL, DIEGO PEREIRA LIMA, JOICE CONCEIÇÃO DA SILVA, CAROLINE AGUILAR GANDRA DE OLIVEIRA, <u>CLARISSA MEYER BARRETO</u> , CHRYSYIAN DOUGLAS NAVAS GUERTAS, CASSIO SIEDLARCZYK.	0A15SP 394.769	
GARANTIA REAL	CCR DE PORTO VELHO LTDA	R\$ 1.083.333,16	SUELY MOREIRA FROTA DOS SANTOS, RENATO ZUGAIBE DORETTO, ANDREA DIAS VIEIRA MUNIZ, MICHELE FARIAS FERREIRA, ETELVINA VANESSA MORAIS VIEIRA, WYLIANO ALVES CORREIA, <u>UILLERSON FERREIRA DA SILVA</u> .	0A01MT 20.972	
GARANTIA REAL	MOTO HONDA DA AMAZÔNIA	R\$ 7.460.240,25	MARCOS ANTONIO BENTO DE SOUZA, FERNANDA JULIO PLATERO, MARCO VINICIUS BERZAGHI, CLAUDIO CATELAR, JAIME MITSUO SUGUITA, ELZA MARIA SILVA LIMA SACRAMENTO, PATRÍCIA DE CÁSSIA BATISTA, RAPHAEL FERREIRA MARTINELLI, RICARDO LEITE CORREIA, RODRIGO CAVALCANTE DE MELLO SANTOS, JOSÉ ROBERTO PADOVAN DA SILVA JUNIOR, MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO, FABIANA APARECIDA ANDRÉ MAGALHÃES, FÁBIO GOMES DE MATTOS GARCIA DE OLIVEIRA, FAUSTO HIROKI YAMAUCHI, FERNANDA MIGUEL ALVIM COELHO, JULIANA ABISSAMRA ISSAS, PATRICIA MANZUR CONCON, RAFAEL DA SILVA LEITE, ROBERTA ALMEIDA DOS SANTOS, ROSANA MAFFEI ABE, VITOR ASSIS DE REZENDE, <u>LEONARDO HAYAO AOKI</u> .	0A15SP 124.069	
QUIROGRAFÁRIO	BANCO DA AMAZÔNIA S/A	R\$ 1.874.852,55	MARIVALDO GONÇALVES DE MELO, MÁRCIA MITHIE KITAGAWA DA COSTA, LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA SAMPAIO, <u>ROBERTO ARAUJO SILVA</u> , THIESSA MARY ALVES SOUZA.	PG: 236.507 SS P. 20	

LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLEIA DE CREDORES GRUPO MASTTER - CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO

CLASSE	CREADOR	VALOR DO CRÉDITO	PROCURADOR	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
QUIROGRAFÁRIO	BANCO DO BRASIL	R\$ 3.041.000,38	GLAUCIO ZANETTIN FERNANDES, GLAUCIO BILHALBA DE ALMEIDA, LUIS CARLOS ARAUJO, CLODOALDO MARIA DO ROSARIO, ALESSANDRA ANDRILLI, RENATA BORGES MINAS, ROBERTA FURUS, TALITA GONÇALVES MARCELINO, TATIANA RAMOS DE SOUZA, THIAGO ARTIOLI DOS SANTOS, HELIO ZERBINI GUIRALDELLI, WESLEY ROBERTO TOMAZ DE PAUL, ISRAEL JARDIM FRIA, LUCY MIDORI WASSANO QUADROS, CLAUDIO MASAQUÍ IZEKI, MARJORY AMANDA DA SILVA BEZERRA, LUIS CARLOS ARAUJO, CLODOALDO MARIA DO ROSARIO, ALESSANDRA ANDRILLI, RENATA BORGES MINAS, ROBERTA FURUS, TALITA GONÇALVES MARCELINO, TATIANA RAMOS DE SOUZA, THIAGO ARTIOLI DOS SANTOS, HELIO ZERBINI, GUIRALDELLI, WESLEY ROBERTO TOMAZ DE PAUL, ISRAEL JARDIM FRIA, LUCY MIDORI WASSANO QUADROS, CLAUDIO MASAQUÍ IZEKI, MARJORY AMANDA DA SILVA BEZERRA, GLAUCIO BILHALBA DE ALMEIDA, RENAN DE SOUZA PORTES DA SILVEIRA, ROBERTO ALVES FERREIRA, MÁRIORY AMANDA DA SILVA BEZERRA, GERALDO CHAMON JUNIOR, ADRIANO ATHALA OLIVEIRA SHCAIRA, EDILSON JOSE MAZON, PATRICIA SCIASCIA PONTES, RUBIA FERNANDA ROCHA ZAMARIANO, ANA BEATRIZ MARCHI ALVES, CAMILA AMARAL SODRÉ, BRUNA DE ARAUJO PINHEIRO, DANIEL ALHADEF ALVES, DEBORA BRUNA FERREIRA, EDILSON JOSE MAZON, ERIKA BOUFFIER CURY, ESTELLA CAROLINA FIRMINO CARVALHO, FABIO AUGUSTO NOGUEIRA, FABRICIA MONTEIRO VILLAR, FELIPE DE CARVALHO, FERNANDA APARECIDA DA SILVA, FLAVIA MARTINI ANDRADE DA SILVA, FLAVIO DA CRUZ PAULO, GUSTAVO RIBEIRO SOBRAL, HELTON PAULO MARQUES, IGOR FERREIRA, ISABELA SOUSA BESTETTI, ISABELLA TOLOMEI PRADO, JACQUELINE CARDOSO VILLAS BÔAS GARCIA FAUSTINO, JANDIR JOSE DA SILVA JUNIOR, JENIFFER SAMIRA BURATELO ARRUDA, JÉSSICA ADRIANA DE SOUSA, JESSICA MARIA CORADINI SILVA, KARINA CACHINÉ VENÂNCIO, KATIA SILVEIRA BENEVIDES DE AVELINO, LAIS RITCHELE OLIVEIRA CAMILO, LUCAS DE OLIVEIRA ALENCAR, LUCAS JUNQUEIRA MIRANDA RIBEIRO, LUCAS RODRIGUES IGLESIAS, MARIENE COSTA DE ALMEIDA, MIKE WILLIAM LAGO, MORGANA NUNES BASSETO, NATALIA LIBERATO FERREIRA, PATRICIA SCIASCIA PONTES, PEDRO HENRIQUE LIMA CAMARGO, PRISCILA DE SÁ STABILE, REBECA TAYNNÁ ANDRADE DE JESUS, RODRIGO CECILIANO CRUZ, RUBIA FERNANDA ROCHA ZAMARIANO, SHAMIANNE ESPINDOLA BEZERRA, SAMARA SANTOS DE OLIVEIRA, SOLANGE CRISTINA CARMINITI MASTROPASCHOA, THAIS FERNANDA REGIANE, THAISY ROBERTA DIS SABBIS ALMIRO, VITOR VACCARI NUNES, ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA, ANTONIO SIDONI NETO.	103 069 /MS	
QUIROGRAFÁRIO	BANCO SANTANDER S/A	R\$ 72.423,68	ADRIANA CRISTINA PAPAFLIPAKIS GRAZIANO, ANDREA PEREIRA NASCIMENTO, ANNA CAROLINA DIAS OLIVEIRA, BRIGIDA BEATRIS DOS SANTOS ZANOVELLI, BRUNO DE MARIO MARIN, BRUNO DI STASI CIMA, CINTIA CAROLINA SALETTI, CLEIDE SILVA SOUZA, DANIELA MIE KIKUCHI, DANILO DOS SANTOS RICO, DEBORA PIRES SILVA E SANTOS, ELAINE SILVA DE SOUZA, ERIKA NOGUEIRA SILVA, FELIPE ALVES FERREIRA, FERNANDA HIRAICHI ARIEIRO, FERNANDA ORTONA, ITALO AMAURI ARAUJO WESTHOFER, JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA, LUANA MARIA DE SOUSA GIOIELLI, LUCIANA DE ALMEIDA E SILVA, MARCIA MARRANO SERAFIM, MARIA EUNICE GONZALEZ BRUDER ALBERTINI, MARIANA DE JESUS SILVA, MATEUS RIVATO GRABOWSKY DE OLIVEIRA, MICHELLY DE SA GOÊS, MONICA LOBATO DE OLIVEIRA LIMA, MONIQUE DE SOUSA MARTINS, NATALIA ARACELIS ROCA FERNANDES, NATHALIA DE OLIVEIRA, NATHALIA PEREIRA APARICIO, RENATA AKEMI PACHECO FERREIRA, RENE JOSE CILIAO DE ARAUJO, ROBERTA OLIVEIRA FARIA, RONALDO PEREIRA DA COSTA, SANDRA CAPARELLI TAKEISHI, SUELI HIPOLITO DE SOUZA TRIGUEIRO, TAIS FRANCIULLI SANTOS BARBOSA, VANESSA BITENCOURT SANTOS, VICTOR HENRIQUE BAPSTIN, WILLIAM CARMONA MAVA, FERNANDO DENIS MARTINS, FELIPE NAVEGA MEDEIROS, BREITNER QUILLES JIMENEZ, ANDRÉ DA SILVA SACRAMENTO, BRUNO MATSUBARA FERREIRA, CARLA MEIRELES PAGOTO, RENAN BUNHEMANN MARTINS, RODRIGO GARCIA BASTOS, AMANDA RAMOS CANERO, WILLIS JOSÉ RODRIGUES FILHO, LARISSA ESPANHOL, REGINA DO ESPIRITO SANTO FRANCESCETTO, GUILHERME JUN FUGITA, LETÍCIA MACHADO, JOICE CONCEIÇÃO DA SILVA, DIEGO PEREIRA LIMA, ANDRÉ DA SILVA SACRAMENTO, BREITNER QUILLES JIMENEZ, CARLA MEIRELES PAGOTO, BRUNO MATSUBARA FERREIRA, RODRIGO GARCIA BASTOS, GUILHERME JUN FUGITA, WILLIS JOSÉ RODRIGUES FILHO, LARISSA ESPANHOL, DIEGO PEREIRA LIMA, JOICE CONCEIÇÃO DA SILVA, CAROLINE AGUILAR GANDRA DE OLIVEIRA, CLARISSA MEYER BARRETO, CHRYSYIAN DOUGLAS NAVAS GUERTAS, CASSIO SIEDLARCZYK.	0AB/SP 394.769	
QUIROGRAFÁRIO	BRADESCO S/A	R\$ 12.395,45	ERNESTO BORGES NETO, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA, BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO, ABGAIL DENISE BISOL GRUO, EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS, LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH, RENATA GONÇALVES TOGNINI, PRISCILA ZIADA CAMARGO FERNANDES, YANA CAVALCANTE DE SOUZA, PATRÍCIA FEITOSA DE OLIVEIRA, JACIANE DA SILVA CAMPOS, TAMARA THAIS TORRACA DELGADO, THAISA LUDVIG ORMONDE CARNEIRO, <u>CLAUDIA CENTENARO</u>	0AB ms 9283	



LISTA DE PRESEÇA - ASSEMBLEIA DE CREDORES GRUPO MASTTER - CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO

CLASSE	CREADOR	VALOR DO CRÉDITO	PROCURADO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
QUIROGRAFÁRIO	CAIXA ECONÓMICA FEDERAL	R\$ 2.130.217,93	ALEXANDRE RAMOS BASEGGIO, ALFREDO DE SOUZA BRILTES, CARLA IVO PELIZARO, CLEONICE JOSÉ DA SILVA, DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS, ELSON FERREIRA GOMES FILHO, ENLUI RODRIGUES TAVEIRA, IGOR NAVARRO RODRIGUES CLAURE, JULIO CESAR DIAS DE ALMEIDA, JUNE DE JESUS VERISSIMO GOMES, LUIS FERNANDO BARBOSA PASQUINI, MILTON SANABRIA PEREIRA, PAULA LOPES DA COSTA GOMES, RENATO CARVALHO BRANDÃO, RUBENS MOCHI DE MIRANDA, SILVIO ALBERTIN LOPES, TOMAS BARBOSA RANGEL NETO, TÚLIO CÍCERO GANDRA RIBEIRO, VINICIUS NOGUEIRA CAVALCANTI, WALDIR GOMES DE MOURA, ADRIANA MOREIRA LIMA, ADRIANA RODRIGUES JÚLIO, ADRIANO GUSTAVO BARREIRA KOENIGKAM DE OLIVEIRA, ADRIANO MOREIRA LIMA, AGNELO QUEIROZ RIBEIRO, ALAN RENATO BRAZ, ANA CLAUDIA LYRA ZWICKER, ANA MARIA RISOLIA NAVARRO, ANA PAULA TIerno DOS SANTOS, ANDRE LUIS BERTOLINO, ANDRE LUIS VIEIRA, ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO, ANDRESSA BORBA PIRES MORAES, ANTONIO CARLOS CORDEIRO, AUGUSTO MANOEL DELASCIO SALGUEIRO, CAMILA FILIPPI PECORARO, CAMILA GRAVATO IGUTI, CAMILA MODENA BASSETO RIBEIRO, CARLA SANTOS SANIAD, CARLOS ALBERTO MINAYA SEVERINO, CARLOS EDUARDO LAPA PIINTO ALVES, CARLOS FREDERICO RAMOS DE JESUS, CARLOS HENRIQUE LAGE GOMES, CARLOS TRAJANO FILHO, CASSIA REGINA ANTUNES VENIER, CINTIA LIBÓRIO FERNANDES COSTA, CLAUDIA SOUSA MENDES, CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO, DALVA MARIA DOS SANTOS FERREIRA, DANIEL MICHELAN MEDEIROS, DANIEL POPOVIC CANOLA, DANIEL ZORZENON NIERO, DANIELE CRISTINA ALANIZ MACEDO, ELIANA HISSAE MIURA GOMES, EDISON BALDI JUNIOR, ELIANE HAMAMURA, ELIZABETH CLINI DIANA, ELVIS ARON PEREIRA CORREIA, EMANUEL ZINSLY SAMPAIO CAMARGO, EMANUELA LIA NOVAES, EVERALDO ASHLAY SILVA DE OLIVEIRA, FABIO HEMETERIO LISOT, FERNANDA MAGNUS SALVAGNI, FRANCISCO VICENTE DE MOURA CASTRO, GABRIEL AUGUSTO GODDY, HELENA YUMY HASHIZUME, ILSANDRA DOS SANTOS LIMA, JOÃO AUGUSTO FAVERY DE ANDRADE RIBEIRO, JOÃO BATISTA VIEIRA, JOÃO CHUNG, JOICE DE AGUIAR RUZA, JOSÉ BAUTISTA DORADO CONCHADO, JOSÉ CORREIA NEVES, JOSÉ GUILHERME BECCARI, KÁTIA APARECIDA MANGONE, LILIAN CARLA FELIX THONHOM, LUCIANA SOARES AZEVEDO DE SANTANA, LUIZ GUILHERME MARCOS VAZ, LUIZ GUILHERME PENNACCHI DELLORE, MANOEL MESSIAS FERNANDES DE SOUZA, MARCIO RODRIGUES VASQUES, MARCO AURELIO PANADES ARANHA, MARCOS VINICIO JORGE DE FREITAS, MARIA FERNANDA SOARES AZEVEDO BERÉ MOTTA, MARIA LUIZA DIAS DE MOURA, MARISA ALVES DIAS MENEZES, MAURICIO NASCIMENTO DE ARAUJO, MAURICIO OLIVEIRA SILVA, MAURO ANTONIO ROCHA, MICHELLE DE SOUZA CUNHA, MILENE NETINHO JUSTO MOURÃO, NILTON CÍCERO DE VASCONCELOS, OLIVIA FERREIRA RAZABONI, PATRICIA NÓBREGA DIAS, PAULO LEBRE, PAULO MURICY MACHADO PINTO, RENATA CRISTINA FAILACHE OLIVEIRA FABER, RENATO VIDAL DE LIMA, RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO, RICARDO POLLASTRINI, RICARDO SANTOS, ROBERTA PATRIARCA MAGALHÃES, RODRIGO DE RESENDE PATINI, RODRIGO MOTTA SARAIVA, RODRIGO OTÁVIO PAIXÃO BRANCO, ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES, ROSALVO PEREIRA DE SOUZA, ROSEMARY FREIRE COSTA DE SÁ GALLO, SANDRA MARIA MORIBE REIS, SANDRA REGINA FRANCISCO VALVERDE PEREIRA, SÉRGIO SOARES BARBOSA, SIDARTA BORGES MARTINS, SUELI FERREIRA DA SILVA, SWANI STELLO LEITE, TÂNIA FAVORETTO, TÂNIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, TATIANE ANDRESSA WESTPHAL PAPPY, TIAGO MASSARO DOS SANTOS SAKUGAWA, UGO MARIA SUPINO, WALDIR BENEDITO RODRIGUES, WELINGTON LOPES TERRÃO, WILLIAN DE MATOS, YOLANDA FORTES Y ZABALETA, ZORA YONARA MARIA DOS SANTOS CARVALHO.	0AB/MS 13.654	
QUIROGRAFÁRIO	GERLAINE DANTAS LOPES	R\$ 33.394,94	SUELY MOREIRA FROTA DOS SANTOS, RENATO ZUGAIBE DORETTO, ANDREA DIAS VIEIRA MUNIZ, MICHELE FARIAS FERREIRA, ETELVINA VANESKA MORAIS VIEIRA, WYLIANO ALVES CORREIA, UILLERSON FERREIRA DA SILVA.		AUSENTE
QUIROGRAFÁRIO	CCR DE PORTO VELHO LTDA	R\$ 125.151,13	SUELY MOREIRA FROTA DOS SANTOS, RENATO ZUGAIBE DORETTO, ANDREA DIAS VIEIRA MUNIZ, MICHELE FARIAS FERREIRA, ETELVINA VANESKA MORAIS VIEIRA, WYLIANO ALVES CORREIA, UILLERSON FERREIRA DA SILVA.	0AB/MT 20.972	



RELATÓRIO EVOLUÇÃO DO GRUPO MASTTER

Processo: 0801893-91.2016.8.12.0011

Grupo Master – Em Recuperação Judicial

Coxim-MS, 02 de Maio de 2019.



CAMPANHA DE MÍDIA DE TELEVISÃO



MÍDIAS SOCIAIS



MÍDIAS DIGITAIS



AÇÕES DE VENDAS

Ações de Vendas Ponta Porã-MS



Parceria com Supermercados de Ponta Porã, vendas físicas e para sorvete.



Porto Velho -RO 01/07/2017 à 31/07/2017

EVENTO ORGULHO DO MADEIRA
(5 MIL FAMILIAS)

1º DAS 10 VENDAS NO EVENTO



Master Moto – Porto Velho/RO



#GrupoMaster parabeniza CARLOS RONCHI
Campeão De Jiu-jitsu Sul-americano 2019
Realizado em Campo Grande MS 13/14 Abril
APOIO
#GRUPOMASTER
#Construmaster
#MasterMoto Coxim



FATURAMENTO MÉDIO MENSAL GRUPO MASTER (2015-2016-2017-2018-2019)

	Faturamento 2015	Faturamento 2016	Faturamento 2017	Faturamento 2018	Faturamento Proj. 2019
Master - Coxim	13.943.366,71	5.365.740,63	5.579.504,91	7.634.957,78	10.085.495,23
Master - P.Porã	5.342.986,34	2.579.314,13	2.354.461,29	2.485.206,21	4.003.855,40
SR de Matos	6.767.320,58	4.380.823,50	5.032.824,04	9.014.688,69	10.683.983,32
Master P. Velho	24.149.039,31	9.457.045,09	13.210.912,26	19.998.609,52	25.596.489,76
Kirin	2.678.111,45	400.891,06	400.891,06	-	-
Total Grupo Master	52.880.824,39	22.683.814,41	26.578.593,56	39.133.462,20	50.369.823,76



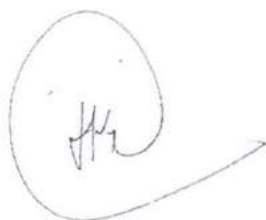
Lucro Médio Gerencial Grupo Master (2015-2016-2017-2018-2019)

	Lucro Antes I.R. 2015	Lucro Antes I.R. 2016	Lucro Antes I.R. 2017	Lucro Antes I.R. 2018	Lucro Antes I.R. 2019
Master - Coxim	- 379.047,98	- 486.328,14	174.757,55	160.500,11	588.183,96
Master - P.Porã	- 690.834,10	- 453.140,31	-160.041,14	- 312.651,19	- 112.170,44
SR de Matos	- 29.997,50	- 669.854,31	393.266,15	1.695.342,14	1.602.007,64
Master P. Velho	-1.539.634,31	- 904.291,78	-110.288,99	781.469,02	947.043,08
Kirin	154.928,33	- 891.693,48	-384.136,63	- 72.616,67	-
Total Grupo Master	-2.984.858,56	-3.405.308,02	- 86.443,06	2.252.043,41	3.025.064,24



Coxim – MS, 02 de Maio de 2019.

Atenciosamente,



Lander Adrien Vieira de Matos Oliveira
Sócio-Diretor Grupo Mastter

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
GRUPO MASTER MOTOS
CONTINUAÇÃO DA 2ª
CONVOCAÇÃO 02/05/2019 - 14H00



NOME DO CREDOR: Banco Santander (Brasil) S/A

REPRESENTANTE/PROCURADOR: cláudia meyer Barreto CAB/SP 394.769

TIPO DE CRÉDITO

() TRABALHISTAS
CLASSE I

GARANTIA REAL
CLASSE II

QUIROGRAFÁRIO
CLASSE III

() MICRO EMPRESA E EPP
CLASSE IV

RESSALVAS AO VOTO DO CREDOR

Reservas em anexo à ata da assembleia
geral de credores.

cláudia meyer Barreto

ASSINATURA DO PROCURADOR/REPRESENTANTE

CMMM

Sociedade de Advogados

RESSALVA – BANCO SANTANDER

O Banco Santander (Brasil) S/A, na qualidade de credor na Recuperação Judicial movida por MASTTER MOTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTOS LTDA, autuado sob o nº 0801893-91.2016.8.12.0011 em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Coxim/MS, declara expressamente sua ressalva às seguintes disposições ilegais constantes do Plano e Modificativos apresentado pela recuperanda:

- O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. reserva-se no direito de perseguir seu crédito por intermédio de ações e execuções a serem promovidas contra os garantidores, devedores solidários e avalistas e não abre mão de nenhuma das garantias prestadas pela empresa recuperanda, seus devedores solidários, avalistas e garantidores, bem como não concorda com a extinção das ações e execuções judiciais em curso contra os mesmos. Ainda, discorda qualquer cláusula que veda a imediata convolação em falência em caso de descumprimento do Plano de Recuperação Judicial, eis que tal disposição afronta o texto legal.

Firme nas razões postas, apresenta sua ressalva por escrito na Assembleia Geral de Credores realizada nesta data.

São Paulo, 02 de maio de 2019.


CLARISSA MEYER BARRETO
OAB/SP 394.769

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
GRUPO MASTTER MOTOS
CONTINUAÇÃO DA 2ª
CONVOCAÇÃO 02/05/2019 - 14H00



NOME DO CREDOR: Banco do Brasil

REPRESENTANTE/PROCURADOR: Eduardo Silveira de Almeida

TIPO DE CRÉDITO

() TRABALHISTAS
CLASSE I

() GARANTIA REAL
CLASSE II

() QUIROGRAFÁRIO
CLASSE III

() MICRO EMPRESA E EPP
CLASSE IV

RESSALVAS AO VOTO DO CREDOR

A ressalva apresentada pelo Banco do Brasil é de que a "primeira parcela de amortização vencerá no 13º mês após a Assembleia que aprova o plano."


ASSINATURA DO PROCURADOR/REPRESENTANTE

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
GRUPO MASTTER MOTOS
CONTINUAÇÃO DA 2ª
CONVOCAÇÃO 02/05/2019 - 14H00



NOME DO CREDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REPRESENTANTE/PROCURADOR: Luís Fernando B. Pasquini

TIPO DE CRÉDITO

() TRABALHISTAS
CLASSE I

() GARANTIA REAL
CLASSE II

(X) QUIROGRAFÁRIO
CLASSE III

() MICRO EMPRESA E EPP
CLASSE IV

RESSALVAS AO VOTO DO CREDOR

A despeito de terem sido realizadas algumas tentativas de acordo com a Recuperanda, mas após a CAIXA ter realizado uma análise econômica da empresa, com base nos demonstrativos contábeis da empresa do Grupo, constatou-se que pelos resultados apresentados pelo Grupo o Plano de Recuperação Judicial não teria condições de ser cumprido.

Na análise efetuada constou que "muito embora apresentem faturamento nos exercícios, os mesmos não são suficientes para honrar com os compromissos, haja vista a elevada estrutura de despesas operacionais, o que acaba por resultar em prejuízos no final do período, situação esta que se mantém nos quatro períodos analisados" (2016 a 2018, até fevereiro de 2019).

Assim, o voto da CAIXA se pautou em critérios objetivos não podendo ser considerado abusivo.

ASSINATURA DO PROCURADOR/REPRESENTANTE

**AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL
SÍTIO LAÇO DE OURO II**

**AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL
DENOMINADO SÍTIO LAÇO DE OURO II**

LANDER A. V. M OLIVEIRA

ABRIL/2016

**TÉCNICO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO DIEGO MACHADO DA SILVA
ENDEREÇO: Av. Calama 470, Arigolândia Porto Velho-RO.
CREA: 8013 D-RO FONE: (69) 3221-2133
E-mail: VISAO_RURAL@GLOBOCOM.BR**

**AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL
SÍTIO LAÇO DE OURO II**

1. PROPONENTE

Nome: LANDER A. V. M. OLIVEIRA

CPF: 951.359.951-53

RG: 14355736-4 SEJSP/MT

Nacionalidade: Brasileiro

2. PROPRIEDADE EM GARANTIA

Denominação: SÍTIO LAÇO DE OURO II

Endereço: Saindo de Porto Esperidião pela BR 364 Sentido Rondônia percorre-se por 60 km vire-se a esquerda sentido Vila Cardoso percorre-se por mais 30 km até a Vila Cardoso, passando por dentro da vila Cardoso as fazendas faz divisa com a vila do lado direito

Município/ UF: Porto Esperidião /MT

Área Total: 48,4660 ha

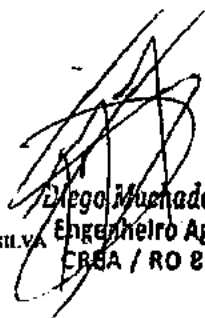
Regime de explorações: Propriedade em nome do proponente.

3 - Localização:

O imóvel rural denominado – SÍTIO LAÇO DE OURO II, está localizado Saindo de Porto Esperidião pela BR 364 Sentido Rondônia percorre-se por 60 km vire-se a esquerda sentido Vila Cardoso percorre-se por mais 30 km até a Vila Cardoso, passando por dentro da vila Cardoso as fazendas faz divisa com a vila do lado direito.

4. AVALIAÇÃO PATRIMONIAL E CARACTERÍSTICAS SÍTIO LAÇO DE OURO II.

TÉCNICO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO DIEGO MACHADO DA SILVA
ENDEREÇO: Av. Calama 470, Arigolândia Porto Velho-RO.
CREA: 8013 D-RO FONE: (69) 3221-2133
E-mail: VISAG.RURAL@GMAIL.COM.BR


Diego Machado da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA / RO 2013 - D

PP: 06.157.830/0003-75
Visão Rural Assessoria e
Projetos LTDA - ME
Calama, 470 - Arigolândia

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL

SÍTIO LAÇO DE OURO II

PROPRIEDADE - 2 Beneficiada não beneficiada própria arrendada
 - Denominação:..... Sítio Laço de Ouro II 01/04/2018
 - Município:..... Porto Esperidião/MT

- Matrículas no CRI de Porto Esperidião/MT: 168
 - Código do imóvel no INCRA:..... 950.041.982.849-7
 - Código na Receita Federal:..... 7.044.618-0

Latitude: 15°44'24,71"S
 Longitude: 58°56'30,91"O

- Localização:..... Fazenda Laço de Ouro
 - Roteiro de acesso:..... Saindo de Porto Esperidião pela BR 364 Sentido Rondônia percorre-se por 60 km vire-se a esquerda sentido Vila Cardoso percorre-se por mais 30 km até a Vila Cardoso, passando por dentro da vila Cardoso as fazendas faz divisa com a vila do lado direito

- Proprietário:..... LANDER ADRIEN V. DE MATOS OLIVEIRA.
 - Administração:..... LANDER ADRIEN V. DE MATOS OLIVEIRA.
 - Confrontações Norte: Benedita Duarte Poquiviqui;
 Sul: Francisco Alves de Souza;
 Leste: Benedita Duarte Poquiviqui;
 Oeste: Francisco Alves de Souza.

- Títulos de domínio:..... Contrato da Compra e Venda
 - Área titulada (ha):..... 48,4660

- Área real (ha):..... 48,4660 Módulos rurais 0,807767
 - Tipo de propriedade:..... própria Arrendada Familiar

- Comprovado:..... Sim
 - Ônus/gravames:..... Negativo
 - Cessão p/ o proponente:..... Sim
 - Cessão p/ terceiros:..... Negativo

- Pastagem plantada (ha):..... 447234 nativa(ha):
 - Lavouras (ha):.....

TÉCNICO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO DIEGO MACHADO DA SILVA
 ENDEREÇO: Av. Calama 470, Arigolândia Porto Velho-RO.
 CREA: 8013 D/RO FONE: (69) 3221-2133
 E-mail: VISAQ.RURAL@UOL.COM.BR


 Diego Machado da Silva
 Engenheiro Agrônomo
 CREA / RO 8013 - D

CNPJ: 06.457.830/0003-75
 Visão Rural Assessoria e
 Projetos LTDA - ME
 Av. Calama 470 - Arigolândia

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL

SITIO LAÇO DE OURO II

TERRAS / solos						
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Característica (textura, estrutura, fertilidade, etc...)	Classe	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
Cultura anual	ha	48,4660			30.000,00	1.453.980,00
Cultura permanente	ha					0,00
Pastagens nativas	ha					0,00
Pastagem plantada	ha	44,7234	100% Braquiário (<i>Brachiaria Brizantha</i>)	Latossolo Vermelho Amarelo	850,00	35.778,72
Matas - Veget.	ha	3,7426	Reserva Florestal Averbada		650,00	2.245,56
Capoeiras/Cerrado	ha					0,00
Reserva legal	ha					0,00
Capineiras	ha					0,00
Outros usos	ha					0,00
TOTAL TERRAS	ha	48,4660			100%	1.490.004,28
BENFEITORIAS						
ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	CARACTERÍSTICAS (2) Material / Piso / Cobertura / Estado da Conservação	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)		
	unid					
Casa sede	m²	160	Casa Sede em Madeira Serrada, telha de barro, piso de cerâmica	360,00	57.600,00	
Casa Empregado	m²	80	Casa para vaqueiro em madeira, cobertura de telha de fibrocimento piso de cimento.	320,00	25.600,00	
Cerca de arame	km	8	Cercas de arame liso estacas de 3 em 3 m.	5.000,00	40.000,00	
Barracão	m²	200	Barracão em madeira cobertura de telha de fibrocimento, servindo de depósito e garagem.	200,00	56.000,00	
Cocheiras	und	6	Cocheiras cobertas com telhas de fibrocimento medindo 4x4m	500,00	3.000,00	
Represas/açude	Und	5	Represa bebedouros para consumo do gado.	5.000,00	25.000,00	
Curral	m²	750	Curral coberto com telha Fibrocimento com tronco e balança e embarcador com 6 divisórias e seringa.	145,00	108.750,00	
Estrada Internas	km	3	Estradas Internas para passageiros de transportes pesados	2.000,00	6.000,00	
Energia Elétrica	kwa	15	Substação de 15 kwa.	25.000,00	25.000,00	
TOTAL BENFEITORIAS					346.350,00	
VALOR TOTAL						1.836.354,20

TÉCNICO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO DIEGO MACHADO DA SILVA
 ENDEREÇO: Av. Calama 470, Argoatândia Porto Velho-RO.
 CREA: 8013 D/RO FONE: (68) 3721-2133.
 E-mail: VISAQ.RURAL@UOL.COM.BR

Diego Machado da Silva
 Engenheiro Agrônomo
 CREA / RO 8013 - D

CNPJ: 06.157.930/0003-75
Visão Rural Assessoria e
Projetos LTDA - ME
Av. Calama 470 - Argoatândia

**AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL
SÍTIO LAÇO DE OURO II**

4.1. CLASSIFICAÇÃO DO BEM

Minifúndio propriedade inferior à 4 módulos fiscais e rurais e abaixo de 1 módulos, destinado a pastagens.

4.2. RECURSOS NATURAIS

O imóvel possui área de reserva florestal atual de 7,72 % ha correspondente 92,28% Pastagens.

4.3. CARACTERIZAÇÃO DA TERRA

Formada basicamente por áreas de Latossolo vermelho / amarelo profundo, relevo plano com incidência de alguns pontos ondulados principalmente próximos ao igarapé.

4.4. DAS CONTRUÇÕES E INSTALAÇÕES

O imóvel possui benfeitorias.

4.5. CARACTERIZAÇÃO DAS PRODUÇÕES VEGETAIS

Atualmente a propriedade possui as seguintes características de cobertura vegetal;

Área Total do Imóvel: 48,4660 há

Área Reserva Legal existente: 3,7426 ha

7,72%

Área em coberta por pastagem plantada 44,7234 ha

5. Ônus gravames

Lote de terras rural Sítio Laço de Ouro II sob o nº 168, que encontra se livre e desembaraçada de quaisquer ônus e gravames. O imóvel está devidamente

TÉCNICO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO DIEGO MACHADO DA SILVA
ENDEREÇO: Av. Calama 470, Arigolândia Porto Velho-RO.
CREA: 8013 D/RO FONE: (69) 3221-2133
E-mail: VISAO RURAL@LIDL.COM.BR


Diego Machado da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA / RO 8013 - D

CNPJ: 06.157.830/0003-75
Visão Rural Assessoria e
Projetos LTOA - ME
Av. Calama, 470 - Arigolândia

**AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL
SÍTIO LAÇO DE OURO II**

regularizado junto aos órgãos (RECEITA FEDERAL) e Fundiário (INCRA), possuindo ITR, Rural, Escritura Pública Registrada e CCIR.

6 OBJETIVOS DO PLANO

Avaliação para Garantias real.

8 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO.

8.1 - MEIOS FÍSICOS


8.1.1 – CLIMA

O clima no estado varia de acordo a posição geográfica, mas o clima predominante é o tropical superúmido. Esse clima tipicamente amazonico, ou seja, de calor (26° C em média) e umidade em abundancia. Em algumas regiões do estado, as estações (seca e chuvosa) são bem definidas, mês chuvoso de Novembro a Abril que caracteriza um clima tropical. Segundo a classificação de Köppen, o Estado de Mato Grosso possui um clima do tipo Aw – Clima tropical chuvoso, com media climatológica da temperatura do ar, durante o mês mais frio, superior a 14°C (megatérmico), e um período seco bem definido durante a estação de inverno, quando ocorre na região um moderado déficit hídrico, com índices pluviométrico inferiores a 50 mm/mês. A media climatológica da precipitação pluvial para os meses de junho, julho e agosto é inferior a 20 mm/mês.

O clima de mato Grosso caracteriza-se por apresentar uma homogeneidade espacial e sazonal da temperatura média do ar, o mesmo não ocorrendo em relação à precipitação pluviométrica que apresenta uma variedade temporal, e em menor escala espacial, ocasionado pelos diferentes fenômenos atmosféricos que atuam no ciclo anual da precipitação.

Estando sob a influencia do clima Aw, a média anual da precipitação pluvial varia entre 1.401 mm/ano, e a média anual da temperatura do ar entre 24 e 26° C.

TÉCNICO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO DIEGO MACHADO DA SILVA
ENDEREÇO: Av. Calama 470, Arigolândia Porto Velho-RO.
CREA: 8013 D/RO FONE: (69) 3221-2133
E-mail: VISAO@RURALQUIL.COM.BR


Diego Machado da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA / RO 8013 - D

NPJ:06.157.830/0003-75
Visão Rural Assessoria &
Projetos LTDA - ME
Av. Calama, 470 - Arigolândia

**AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL
SÍTIO LAÇO DE OURO II**

8.1.2 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDÃO

Localiza-se entre os paralelos 15° 50'22" de latitude sul e os meridianos 58°31' 35 ' de longitude Oeste e um município do parque Estadual serra Santa Barbara.

8.1.3 – TEMPERATURA

No Município predomina o clima tropical, úmido e quente, em todo o ano. Segundo a classificação de Köppen, o Estado possui o clima do tipo Aw – clima Tropical Chuvoso, com média da temperatura do ar no mês mais frio superior a 14°C. Apresentando temperatura média de 32° a 36°C. Sendo que a temperatura máxima é de 30 a 37°C.

8.1.4 – PLUVIOSIDADE

Na região a um período de poucas chuvas durante a estação de inverno quando ocorre um déficit hídrico com precipitações menores de 50 mm/mês. Sendo que a média pluviométrica dos meses de junho, julho, agosto é inferior a 20mm/mês. Estado sob a influencia do clima Aw, a média anual da precipitação pluvial varia de 1.400 mm/ano sendo que 90% dessa ocorrem no período chuvoso.

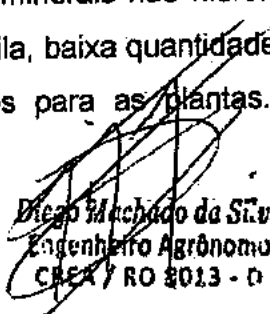
8.1.5 - UMIDADE RELATIVA DO AR

A média anual da umidade relativa do ar varia de 34% a 36% no verão, e em torno de 27 a 28%, no outono – inverno. A evapotranspiração potencial (ETP) é alta durante todo o ano, apresentando valores superiores a 100 mm/mês. O total da ETP só atinge valores superiores aos da precipitação mensal nos meses de maio, junho, julho e agosto. A precipitação média anual é em torno de 990 a 1401 mm e mais de 90% desta ocorre na estação chuvosa.

8.1.6 – SOLOS

Os solos da propriedade na sua maior parcela predomina o solo do tipo LATOSSOLO VERMELHO AMARELO , são solos minerais não hidromórficos com horizonte B, com predominância de minerais de argila, baixa quantidade de minerais primários e baixa reserva de elementos nutritivos para as plantas. O grau de

TÉCNICO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO DIEGO MACHADO DA SILVA
ENDEREÇO: Av. Calama 470, Arigolândia Preto Velho-RO.
CREA: 8013 D/RO FONE: (69)3221-2133
E-mail: VISAO.RURAL@GMAIL.COM.BR


Diego Machado da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA / RO 8013 - 0

CNPJ:06.157.830/0003-75
Visão Rural Assessoria e
Projetos LTDA - ME
Av. Calama.470 - Arigolândia

**AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL
SÍTIO LAÇO DE OURO II**

floculação é normalmente igual ou próximo a 100% (alto grau de agregação dos colóides), tornando o solo poroso, propiciando maior resistência à erosão, bastante lixiviado, com saturação de alumínio acima de 50%, distróficos com saturação de bases inferior a 50%, possui teores de óxido de ferro elevado, textura argilosa e teor de pH variável, podendo entre as faixas de ácido a ligeiramente alcalino.

8.1.9 – TOPOGRAFIA / RELEVO

A propriedade apresenta o relevo em quase sua totalidade plana média ondulada.

8.2 - MEIO BIOLÓGICO

Caracterização Faunística Circunstanciada da Propriedade Rural **SÍTIO LAÇO DE OURO II** localizado no município de Porto Esperidião/MT.

8.2.1 – VEGETAÇÃO

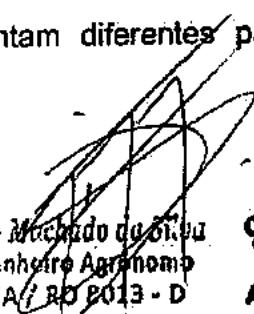
A Vegetação da área está classificada como Cerrado Denso, caracterizada pela continuidade do dossel, permitindo que a luz solar alcance o sub-bosque. Comum é incidência de arbustos, árvores retorcidas e a ocorrência de espécies pioneiras. A vegetação desta região constitui-se de grandes variedades de espécies, com predominância de Apocynaceae, Lauraceae, Leguminosae, entre outras.

Compondo a fisionomia geral as espécies como açai, paxiúba, Buritis e tucumã acompanham os vales fechados ou fibriam os cursos d'água, podendo também ocorrer em agrupamentos. O sub-bosque basicamente é composto por indivíduos das famílias Rubiaceae, Myrtaceae, Meliaceae e Piperaceae.

8.2.2 – FAUNA

A região onde está localizada a propriedade apresenta dimensões significativas de área ocupada por Cerrado a vegetação e composta por gramíneas arbustos e árvores esparsas as árvores tem caules retorcidos e raízes longas, indicando a riqueza da fauna. Os animais apresentam diferentes padrões de

TÉCNICO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO DIEGO MACHADO DA SILVA
ENDEREÇO: Av. Calama 470, Argoândia Porto Velho-RO.
CREA: 8013 D-RO FONE: (69) 3221-2133
E-mail: VISAO.RURAL@GLOBOCOM.BR


Diego Machado da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA/RO 8013 - D

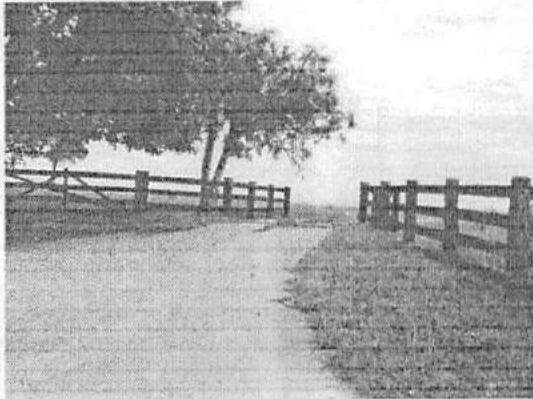
CNPJ: 06.157.830/0003-75
Visão Rural Assessoria e
Projetos LTDA - ME
Av. Calama 470 - Argoândia

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL
SÍTIO LAÇO DE OURO II

distribuição, sendo os meios de dispersão de sementes os mais variáveis possíveis, auxiliando várias espécies florestais.

9. FOTOS DA PROPRIEDADE:

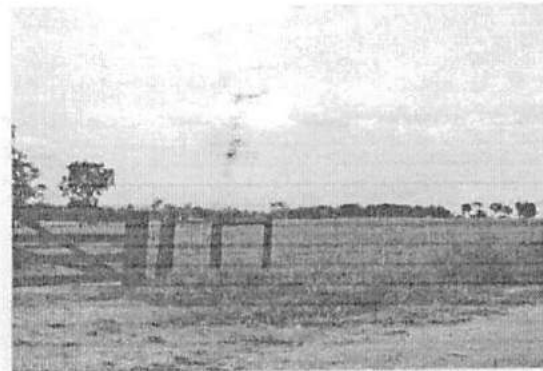
Vista entrada do Sítio



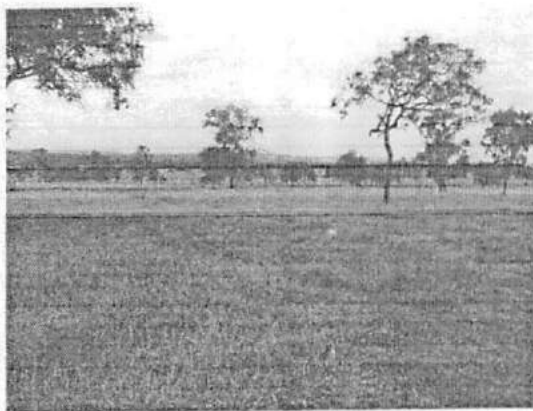
Área de pastagens



Curral



Pastagens



Cercas



Pastagens

Casa

TÉCNICO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO DIEGO MACHADO DA SILVA
ENDEREÇO: Av. Calama 470, Arigolândia Porto Velho-RO.
CREA: 8013 D/RO FONE: (69) 3221-2133.
E-mail: VISAO.RURAL@LLOI.COM.BR

Diego Machado da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA / RO 8013 - D

CNPJ: 06.157.830/0003-75
Visão Rural Assessoria e
Projetos LTDA - ME
Av. Calama, 470 - Arigolândia

**AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL
SÍTIO LAÇO DE OURO III**

**AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL
DENOMINADO SÍTIO LAÇO DE OURO III**

LANDER A. V. M OLIVEIRA

ABRIL/2016

**TÉCNICO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO DIEGO MACHADO DA SILVA
ENDEREÇO: Av. Calama 470, Arigolândia, Porto Velho-RO.
CREA: 8013 D/RO FONE: (69) 3221-2133
E-mail: VISAO.RURAL@UOL.COM.BR**

**AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL
SÍTIO LAÇO DE OURO III**

1. PROPONENTE

Nome: LANDER A. V. M. OLIVEIRA

CPF: 951.359.951-53

RG: 14355736-4 SEJSP/MT

Nacionalidade: Brasileiro

2. PROPRIEDADE EM GARANTIA

Denominação: SÍTIO LAÇO DE OURO III

Endereço: Saindo de Porto Esperidião pela BR 364 Sentido Rondônia percorre-se por 60 km vire-se a esquerda sentido Vila Cardoso percorre-se por mais 30 km até a Vila Cardoso, passando por dentro da vila Cardoso as fazendas faz divisa com a vila do lado direito

Município/ UF: Porto Esperidião /MT

Área Total: 24,2022 ha

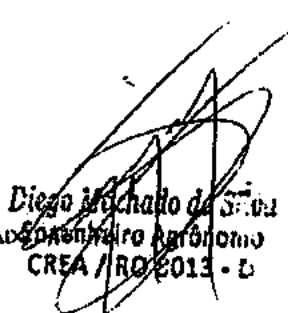
Regime de explorações: Propriedade em nome do proponente.

3 - Localização:

O imóvel rural denominado – SÍTIO LAÇO DE OURO III, está localizado Saindo de Porto Esperidião pela BR 364 Sentido Rondônia percorre-se por 60 km vire-se a esquerda sentido Vila Cardoso percorre-se por mais 30 km até a Vila Cardoso, passando por dentro da vila Cardoso as fazendas faz divisa com a vila do lado direito.

4. AVALIAÇÃO PATRIMONIAL E CARACTERÍSTICAS SÍTIO LAÇO DE OURO III.

TÉCNICO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO DIEGO MACHADO
ENDEREÇO: Av. Calama 470, Arigolândia Porto Velho-RO.
CREA: 8013 D/RO FONE: (169) 3221-2133
E-mail: VISAO.RURAL@LUCI.COM.BR


Diego Machado da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA / RO / 2013 - D

CNPJ: 06.157.830/0003-75
Visão Rural Assessoria e
Projetos LTDA - ME
Av. Calama, 470 - Arigolândia

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL

SITIO LAÇO DE OURO III

PROPRIEDADE - 3 Beneficiada

- Denominação:..... **Sítio Laço de Ouro III**
- Município:..... **Porto Esperidião**
- Matrículas no CRI de Porto Esperidião/MT:.....
- Código do imóvel no INCRA:.. **950.041.982.857-8**
- Código na Receita Federal:.... **7.044.619-9**
- Processo na Sedam:.....
- Localização:..... **Fazenda Laço de Ouro III**

01/04/2016

167

Latitude: 15°44'52,12"S
Longitude: 58°56'13,57"O

- Roteiro de acesso: ... Saíndo de Porto Esperidião pela BR 384 Sentido Rondônia percorre-se por 60 km vira-se a esquerda sentido Vila Cardoso percorre-se por mais 30 km até a Vila Cardoso, passando por dentro da vila Cardoso as fazendas faz divisa com a vila do lado direito

- Proprietário:..... **LANDER A. V. M. OLIVEIRA**
LANDER A. V. M. OLIVEIRA
- Administração:.....
Estrada Municipal Aguapei Vila

Confrontações

- Norte: **Cardoso;**
- Sul: **Nelson dos Santos;**
- Leste: **Benedita Duarte Pequiviqui;**
- Oeste: **Francisco Alves de Souza.**

- Títulos de domínio:..... **Contrato de Compra e Venda**
- Área titulada (ha):..... **24,2022**

- Área real (ha):..... **24,2022**
- Tipo de propriedade:..... Própria Familiar Arrendada
- Comprovado:..... **Sim**
- Ônus/gravames:..... **Negativo**
- Cessão p/ o proponente..... **Sim**
- Cessão p/ terceiros..... **Negativo**

Módulos rurais **0,40337**

- Pastagem plantada (ha):.....
- Lavouras (ha):.....

24,2022

nativa(ha):

TÉCNICO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO DIEGO MACHADO DA SILVA
ENDEREÇO: Av. Calama 470, Arigolândia Porto Velho-RO.
CREA: 8013 D/RO FONE: (69) 3221-2133
E-mail: YISAO.BURAL@UDL.COM.BR

Diego Machado da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA/RO 8013 - D

CNPJ: 06.257.830/0003-75
Visão Rural Assessoria e
Projetos LTDA - ME
Av. Calama, 470 - Arigolândia

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL

SÍTIO LAÇO DE OURO III

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Característica (textura, estrutura, fertilidade, etc...)	Classe	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
Cultura anual	ha	24,2022			30.000,00	726.066,00
Cultura permanente	ha					0,00
Pastagens nativas	ha					0,00
Pastagem plantada	ha	24,2022	100% Braquiarião (<i>Brachiaria Brizantha</i>)	Latossolo Vermelho Amarelo	850,00	20.571,87
Matas - Veget.	ha	0,00	Preservação Permanente			0,00
Capoeiras/Cerrado	ha					0,00
Reserva legal	ha					0,00
Capineiras	ha					0,00
Outros usos	ha					0,00
TOTAL TERRAS	ha	24,2022			100%	746.637,87
BENFEITORIAS						
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CARACTERÍSTICAS (2) Material / Piso / Cobertura / Estado de Conservação		VALOR UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
Casa Madeira	m ²	0,00				0,00
Cocheira coberta	und	3	Cocheiras cobertas com telhas de fibrocimento medindo 4x4m		800,00	2.400,00
Cerca de arame	km	3	Cercas de arame liso estacas de 3 em 3 m.		5.000,00	15.000,00
Represa p/ bebedouro	h/m	2	Represa bebedouros para consumo do gado.		5.000,00	10.000,00
Energia Elétrica	kwa	1	Subestação de 5 kwa.		5.000,00	5.000,00
TOTAL BENFEITORIAS						32.400,00
VALOR TOTAL						779.037,87

TÉCNICO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO DIEGO MACHADO DA SILVA
 ENDEREÇO: Av. Calama 470, Arigolândia Porto Velho-RO.
 CREA: 8013 D/RO FONE: (69) 3221-2133
 E-mail: VISAO.RURAL@UOL.COM.BR

Diego Machado da Silva
 Engenheiro Agrônomo
 CREA RO 8013 - D

CNPJ: 06.157.830/0003-75
 Visão Rural Assessoria e
 Projetos LTDA - ME
 Av. Calama 470 - Arigolândia

**AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL
SÍTIO LAÇO DE OURO III**

4.1. CLASSIFICAÇÃO DO BEM

Minifúndio propriedade inferior à 4 módulos fiscais e rurais e abaixo de 1 módulos fiscal, destinado a pastagens.

4.2. RECURSOS NATURAIS

O imóvel não possui área de reserva Legal, correspondente a 100% de Pastagens.

4.3. CARACTERIZAÇÃO DA TERRA

Formada basicamente por áreas de Latossolo vermelho / amarelo profundo, relevo plano com incidência de alguns pontos ondulados principalmente próximos ao igarapé.

4.4. DAS CONTRUÇÕES E INSTALAÇÕES

O imóvel possui benfeitorias.

4.5. CARACTERIZAÇÃO DAS PRODUÇÕES VEGETAIS

Atualmente a propriedade possui as seguintes características de cobertura vegetal;

Área Total do Imóvel: 24,2022 há

Área Reserva Legal existente: 0,00 ha

0%

Área em coberta por pastagem plantada 24,2022ha

5. Ônus gravames

Lote de terras rural Sítio Laço de Ouro III sob o nº 167, que encontra se livre e desembaraçada de quaisquer ônus e gravames. O Imóvel está devidamente regularizado junto aos órgãos (RECEITA FEDERAL) e Fundiário (INCRA), possuindo ITR, Rural, Escritura Pública Registrada e CCIR.

TÉCNICO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO DIEGO MACHADO DA SILVA
ENDEREÇO: Av. Calama 470, Arigolândia Povo Velho-RO.
CREA: 8013 D/RO FONE: (69) 3221-2133
E-mail: VISAO_RURAL@GOL.COM.BR

Diego Machado da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA / RO 8013 - D

CNPJ: 06.157.830/0003-75
Visão Rural Assessoria e
Projetos LTDA - ME
Av. Calama.470 - Arigolândia

6. OBJETIVOS DO PLANO

Avaliação para Garantia real.

8 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO.

8.1 - MEIOS FÍSICOS

8.1.1 – CLIMA

O clima no estado varia de acordo a posição geográfica, mas o clima predominante é o tropical superúmido. Esse clima tipicamente amazônico, ou seja, de calor (26° C em média) e umidade em abundância. Em algumas regiões do estado, as estações (seca e chuvosa) são bem definidas, mês chuvoso de Novembro a Abril que caracteriza um clima tropical. Segundo a classificação de Köppen, o Estado de Mato Grosso possui um clima do tipo Aw – Clima tropical chuvoso, com média climatológica da temperatura do ar, durante o mês mais frio, superior a 14°C (megatérmico), e um período seco bem definido durante a estação de inverno; quando ocorre na região um moderado déficit hídrico, com índices pluviométricos inferiores a 50 mm/mês. A média climatológica da precipitação pluvial para os meses de junho, julho e agosto é inferior a 20 mm/mês.

O clima de Mato Grosso caracteriza-se por apresentar uma homogeneidade espacial e sazonal da temperatura média do ar, o mesmo não ocorrendo em relação à precipitação pluviométrica que apresenta uma variedade temporal, e em menor escala espacial, ocasionado pelos diferentes fenômenos atmosféricos que atuam no ciclo anual da precipitação.

Estando sob a influência do clima Aw, a média anual da precipitação pluvial varia entre 1.401 mm/ano, e a média anual da temperatura do ar entre 24 e 26° C.

8.1.2 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDÃO

Localiza-se entre os paralelos 15° 50'22" de latitude sul e os meridianos 58°31' 35 ' de longitude Oeste e um município do parque Estadual serra Santa Barbara.

8.1.3 – TEMPERATURA

No Município predomina o clima tropical, úmido e quente, em todo o ano. Segundo a classificação de Köppen, o Estado possui o clima do tipo Aw – clima Tropical Chuvoso, com média da temperatura do ar no mês mais frio superior a 14°C. Apresentando temperatura média de 32° a 36°C. Sendo que a temperatura máxima é de 30 a 37°C.

8.1.4 – PLUVIOSIDADE

Na região a um período de poucas chuvas durante a estação de inverno quando ocorre um déficit hídrico com precipitações menores de 50 mm/mês. Sendo que a média pluviométrica dos meses de junho, julho, agosto é inferior a 20mm/mês. Estado sob a influencia do clima Aw, a media anual da precipitação pluvial varia de 1.400 mm/ano sendo que 90% dessa ocorrem no período chuvoso.

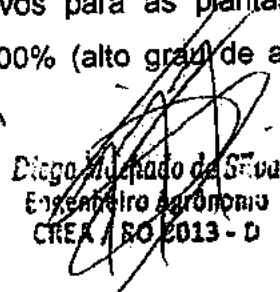
8.1.5 - UMIDADE RELATIVA DO AR

A média anual da umidade relativa do ar varia de 34% a 36% no verão, e em torno de 27 a 28%, no outono – inverno. A evapotranspiração potencial (ETP) é alta durante todo o ano, apresentando valores superiores a 100 mm/mês. O total da ETP só atinge valores superiores aos da precipitação mensal nos meses de maio, junho, julho e agosto. A precipitação média anual é em torno de 990 a 1401 mm e mais de 90% desta ocorre na estação chuvosa.

8.1.6 – SOLOS

Os solos da propriedade na sua maior parcela predomina o solo do tipo LATOSSOLO VERMELHO AMARELO , são solos minerais não hidromórficos com horizonte B, com predominância de minerais de argila, baixa quantidade de minerais primários e baixa reserva de elementos nutritivos para as plantas. O grau de floculação é normalmente igual ou próximo a 100% (alto grau) de agregação dos

TÉCNICO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO DIEGO MACHADO DA SILVA
ENDEREÇO: Av. Calama 470, Arigolândia Porto Velho-RO
CREA: 8013 D/RO FONE: (69) 3221-2133
E-mail: VISAO.RURAL@GLOBOCOM.BR


Diego Machado da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA / RO 2013 - D

CNPJ:06.157.830/0003-75
Visão Rural Assessoria e
Projetos LTDA - ME
Av. Calama.470 - Arigolândia

**AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL
SÍTIO LAÇO DE OURO III**

colóides), tomando o solo poroso, propiciando maior resistência à erosão, bastante lixiviado, com saturação de alumínio acima de 50%, distróficos com saturação de bases inferior a 50%, possui teores de óxido de ferro elevado, textura argilosa e teor de pH variável, podendo entre as faixas de ácido a ligeiramente alcalino.

8.1.9 – TOPOGRAFIA / RELEVO

A propriedade apresenta o relevo em quase sua totalidade plana média ondulada.

8.2 - MEIO BIOLÓGICO

Caracterização Faunística Circunstanciada da Propriedade Rural SÍTIO LAÇO DE OURO III localizado no município de Porto Esperidião/MT.

8.2.1 – VEGETAÇÃO

A Vegetação da área está classificada como Cerrado Densa, caracterizada pela continuidade do dossel, permitindo que a luz solar alcance o sub-bosque. Comum à incidência de arbustos, árvores retorcidas e a ocorrência de espécies pioneiras. A vegetação desta região constitui-se de grandes variedades de espécies, com predominância de Apocynaceae, Lauraceae, Leguminosae, entre outras.

Compondo a fisionomia geral as espécies como açaí, paxiúba, Buritis e tucumã acompanham os vales fechados ou fibriam os cursos d'água, podendo também ocorrer em agrupamentos. O sub-bosque basicamente é composto por indivíduos das famílias Rubiaceae, Myrtaceae, Meliaceae e Piperaceae.

8.2.2 – FAUNA

A região onde está localizada a propriedade apresenta dimensões significativas de área ocupada por Cerrado a vegetação e composta por gramíneas arbustos e árvores esparsas as árvores tem caules retorcidos e raízes longas, indicando a riqueza da fauna. Os animais apresentam diferentes padrões de distribuição, sendo os meios de dispersão de sementes os mais variáveis possíveis, auxiliando várias espécies florestais.

TÉCNICO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO DIEGO MACHADO DA SILVA
ENDEREÇO: Av. Calama 470, Arigolândia Porto Velho-RO.
CREA: 8013 D'RO FONE: (69) 3221-2133
E-mail: VISAO.RURAL@GMAIL.COM.BR


Diego Machado da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA / RO 2013 - CNPJ: 06.157.830/0003-75
Visão Rural Assessoria e
Projetos LTDA - ME
Av. Calama 470 - Arigolândia

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL
SÍTIO LAÇO DE OURO III

9. FOTOS DA PROPRIEDADE:



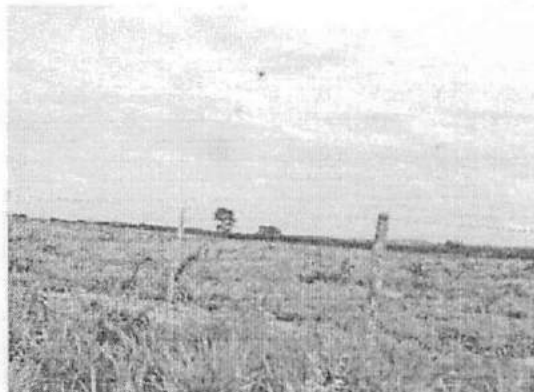
Pastagens



Pastagens



Cercas



Pastagens

TÉCNICO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO DIEGO MACHADO DA SILVA
ENDEREÇO: Av. Calama 470, Arigolândia Porto Velho-RO.
CREA: 8013 D/RO FONE: (69) 3221-2133
E-mail: VISAO.RURAL@GMAIL.COM.BR

Diego Machado da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA/RO 2013 - D

CNPJ: 06.157.830/0003-75
Visão Rural Assessoria e
Projetos LTDA - ME
Av. Calama.470 - Arigolândia

**AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL
SÍTIO LAÇO DE OURO I**

**AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL
DENOMINADO SÍTIO LAÇO DE OURO I**

LANDER A. V. M OLIVEIRA

ABRIL/2016

TÉCNICO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO DIEGO MACHADO DA SILVA
ENDEREÇO: Av. Celena 470, Arigolândia, Porto Velho-RO.
CREA: 8013 D/RO FONE: (69) 3221-2133
E-mail: VISAO.RURAL@UOL.COM.BR

**AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL
SÍTIO LAÇO DE OURO I**

1. PROPONENTE

Nome: LANDER A. V. M. OLIVEIRA

CPF: 951.359.951-53

RG: 14355736-4 SEJSP/MT

Nacionalidade: Brasileiro

2. PROPRIEDADE EM GARANTIA

Denominação: SÍTIO LAÇO DE OURO I

Endereço: Saindo de Porto Esperidião pela BR 364 Sentido Rondônia percorre-se por 60 km vire-se a esquerda sentido Vila Cardoso percorre-se por mais 30 km até a Vila Cardoso, passando por dentro da vila Cardoso as fazendas faz divisa com a vila do lado direito

Município/ UF: Porto Esperidião /MT

Área Total: 129,5 ha


Regime de explorações: Propriedade em nome do proponente.

3 - Localização:

O imóvel rural denominado – SÍTIO LAÇO DE OURO I, está localizado Saindo de Porto Esperidião pela BR 364 Sentido Rondônia percorre-se por 60 km vire-se a esquerda sentido Vila Cardoso percorre-se por mais 30 km até a Vila Cardoso, passando por dentro da vila Cardoso as fazendas faz divisa com a vila do lado direito.

4. AVALIAÇÃO PATRIMONIAL E CARACTERÍSTICAS SÍTIO LAÇO DE OURO I.

TÉCNICO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO DIEGO MACHADO DA SILVA
ENDEREÇO: Av. Calama 470, Arigolândia Porto Velho-RO.
CREA: 8013 D/RO FONE: (69) 3221-2133
E-mail: VISAO.RURAL@GMAIL.COM.BR


Diego Machado da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA/RO 2013 - D

CPF: 06.157.830/0003-75
visão Rural Assessoria -
Projetos LTDA - ME
• Calama 470 - Arigolândia

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL

SITIO LAÇO DE OURO I

PROPRIEDADE - 1 Beneficiada não beneficiada própria arrendada

- Denominação:..... **Sítio Laço de Ouro I** 01/04/2016

- Município:..... **Porto Esperidião/MT**

- Matrículas no CRI de Porto Esperidião/MT: **1.462**

- Código do imóvel no INCRA:.. **902.012.096.253-5** Latitude: 15°44'52,12"S

- Código na Receita Federal:.. **1.923.587-9** Longitude: 58°56'13,57"O

- Processo na Sedam:.....

- Localização:..... **Fazenda Laço de Ouro I**

- Roteiro de acesso:... **Saindo de Porto Esperidião pela BR 364 Sentido Rondônia percorre-se por 60 km vire-se a esquerda sentido Vila Cardoso percorre-se por mais 30 km até a Vila Cardoso, passando por dentro da vila Cardoso as fazendas faz divisa com a vila do lado direito**

- Proprietário:..... **LANDER A. V. M. OLIVEIRA.**

- Administração:..... **LANDER A. V. M OLIVEIRA.**

Confrontações

Norte: **Teodoro Poquiviqui;**
Sul: **Leonardo Duarte Silva;**
Leste: **Antônio de Barros Brito;**
Oeste: **Rio e Igarapé.**

- Títulos de domínio:..... **Contrato de Compra e Venda**

- Área titulada (ha):..... **129,5**

- Área real (ha):..... **129,5**

- Tipo de propriedade:..... Própria Familiar Arrendada

- Comprovado:..... **Sim**

- Ônus/gravames:..... **Negativo**

- Cessão p/ o proponente..... **Negativo**

- Cessão p/ terceiros..... **Sim**

Pastagem plantada (ha):...

Lavouras (ha):.....

Módulos rurais **2,130555**

120,2191

nativa(ha): **0,00**

ÉCNICO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO DIEGO MACHADO DA SILVA
ENDEREÇO: Av. Calama 470, Arigolândia Porto Velho-RO.
CREA- 8013 D/RO FONE: (69) 3221-2133
E-mail: VISAO.RURAL@LIGI.COM.BR

Diego Machado da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA - RO 2013 - D

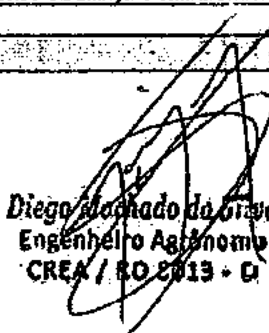
CNPJ: 06.157.830/0003-75
Visão Rural Assessoria e
Projetos LTDA - ME
Av. Calama 470 - Arigolândia

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL

SÍTIO LAÇO DE OURO I

TERRAS / solos						
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Característica (textura, estrutura, Fertilidade, etc...)	Classe	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
Terra Nua	ha	129,5			30.000,00	3.885.000,00
Cultura permanente	ha					0,00
Pastagens nativas	ha					0,00
Pastagem plantada	ha	120,2191	100% Braquiarião (<i>Brachiaria Brizantha</i>)	Latossolo Vermelho Amarelo	850,00	102.186,23
Matas - Veget.	ha	9,6542	Reserva Florestal Averbada		650,00	6.275,23
Capoeiras/Cerrado	ha					0,00
Reserva legal	ha					0,00
Capineiras	ha					0,00
Outros usos	ha					0,00
TOTAL TERRAS	ha	127,8333			100%	3.993.461,40
BENFEITORIAS						
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CARACTERÍSTICAS (2)	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)	
	unidade		Material / Piso / Cobertura / Estado de Conservação			
Casa p/a empregado	m²	80	Casa para vaqueiro em madeira, cobertura de telha de fibrocimento piso de cimento.	320,00	25.600,00	
Cocheira coberta	und	8	Cocheiras cobertas com telhas de fibrocimento medindo 4x4m	800,00	6.400,00	
Cerca de arame	km	10	Cercas de arame liso estacas de 3 em 3 m.	5.000,00	50.000,00	
Curral	m²	1500	Curral coberto com telha Fibrocimento com tronco e balança e embarcador com 6 divisórias.	80,00	120.000,00	
Energia Elétrica	KWA	1	Subestação de 10 KWA.	15.000,00	15.000,00	
TOTAL BENFEITORIAS					217.000,00	
VALOR TOTAL						4.210.461,40

TÉCNICO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO DIEGO MACHADO DA SILVA
 ENDEREÇO: Av. Calama 470, Arigolândia Porto Velho-RO.
 CREA: 8013 D/RO FONE: (69) 3721-2133
 E-mail: VISAO_RURAL@GOL.COM.BR


 Diego Machado da Silva
 Engenheiro Agrônomo
 CREA / RO 8013 - D

CNPJ: 06.157.830/0003-75
 Visão Rural Assessoria e
 Projetos LTDA - ME
 Av. Calama 470 - Arigolândia

**AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL
SÍTIO LAÇO DE OURO I**

4.1. CLASSIFICAÇÃO DO BEM

Minifúndio propriedade inferior à 4 módulos fiscais e rurais e acima de 2 módulos, destinado a pastagens.

4.2. RECURSOS NATURAIS

O imóvel possui área de reserva florestal atual de 7,17 % ha correspondente 92,83% Pastagens.

4.3. CARACTERIZAÇÃO DA TERRA

Formada basicamente por áreas de Latossolo vermelho / amarelo profundo, relevo plano com incidência de alguns pontos ondulados principalmente próximos ao igarapé.

4.4. DAS CONTRUÇÕES E INSTALAÇÕES

O imóvel possui benfeitorias.

4.5. CARACTERIZAÇÃO DAS PRODUÇÕES VEGETAIS

Atualmente a propriedade possui as seguintes características de cobertura vegetal;

Área Total do Imóvel: 129,5 há

Área Reserva Legal existente: 9,6542 ha

7,17%

Área em cobertura por pastagem plantada 120,2191 ha

5. Ônus gravames

Lote de terras rural Sítio Laço de Ouro I sob o nº 1.462, que encontra-se livre e desembaraçada de quaisquer ônus e gravames. O Imóvel está devidamente regularizado junto aos órgãos (RECEITA FEDERAL) e Fundiário (INCRA), possuindo ITR, Rural, Escritura Pública Registrada e CCIR.

TÉCNICO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO DIEGO MACHADO DA SILVA
ENDEREÇO: Av. Calama 479, Arigolândia Porto Velho-RO.
CREA: 8013 D/RO FONE: (69) 3221-2133
E-mail: VISAO.RURAL@LUL.COM.BR

Diego Machado da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA / RO 8013 - D

CNPJ: 06.157.830/0003-75
Visão Rural Assessoria e
Projetos LTDA - ME
Av. Calama.479 - Arigolândia

6 OBJETIVOS DO PLANO

Avaliação para Garantias real.

8 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO.

8.1 - MEIOS FÍSICOS

8.1.1 – CLIMA

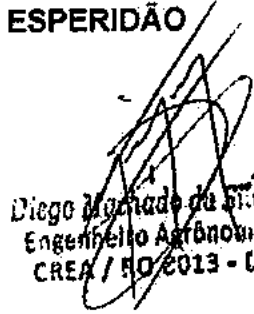
O clima no estado varia de acordo a posição geográfica, mas o clima predominante é o tropical superúmido. Esse clima tipicamente amazônico, ou seja, de calor (26° C em média) e umidade em abundância. Em algumas regiões do estado, as estações (seca e chuvosa) são bem definidas, mês chuvoso de Novembro a Abril que caracteriza um clima tropical. Segundo a classificação de Köppen, o Estado de Mato Grosso possui um clima do tipo Aw – Clima tropical chuvoso, com média climatológica da temperatura do ar, durante o mês mais frio, superior a 14°C (megatérmico), e um período seco bem definido durante a estação de inverno; quando ocorre na região um moderado déficit hídrico, com índices pluviométricos inferiores a 50 mm/mês. A média climatológica da precipitação pluvial para os meses de junho, julho e agosto é inferior a 20 mm/mês.

O clima de Mato Grosso caracteriza-se por apresentar uma homogeneidade espacial e sazonal da temperatura média do ar, o mesmo não ocorrendo em relação à precipitação pluviométrica que apresenta uma variedade temporal, e em menor escala espacial, ocasionado pelos diferentes fenômenos atmosféricos que atuam no ciclo anual da precipitação.

Estando sob a influência do clima Aw, a média anual da precipitação pluvial varia entre 1.401 mm/ano, e a média anual da temperatura do ar entre 24 e 26° C.

8.1.2 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDÃO

TÉCNICO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO DIEGO MACHADO DA SILVA
ENDEREÇO: Av. Calama 470, Arigoiândia Porto Velho-RO.
CREA: 8013 D/RO FONE: (69) 3221-2133
E-mail: VISAO.RURAL@UOL.COM.BR


Diego Machado da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA / RO/2013 - U

CNPJ:06.157.830/0003-75
Visão Rural Assessoria e
Projetos LTDA - ME
Av. Calama 470 - Arigoiândia

**AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL
SÍTIO LAÇO DE OURO I**

Localiza-se entre os paralelos 15° 50'22" de latitude sul e os meridianos 58°31' 35 ' de longitude Oeste e um município do parque Estadual serra Santa Barbara.

8.1.3 – TEMPERATURA

No Município predomina o clima tropical, úmido e quente, em todo o ano. Segundo a classificação de Köppen, o Estado possui o clima do tipo Aw – clima Tropical Chuvoso, com média da temperatura do ar no mês mais frio superior a 14°C. Apresentando temperatura média de 32° a 36°C. Sendo que a temperatura máxima é de 30 a 37°C.

8.1.4 – PLUVIOSIDADE

Na região a um período de poucas chuvas durante a estação de inverno quando ocorre um déficit hídrico com precipitações menores de 50 mm/mês. Sendo que a média pluviométrica dos meses de junho, julho, agosto é inferior a 20mm/mês. Estado sob a influência do clima Aw, a média anual da precipitação pluvial varia de 1.400 mm/ano sendo que 90% dessa ocorrem no período chuvoso.

8.1.5 - UMIDADE RELATIVA DO AR

A média anual da umidade relativa do ar varia de 34% a 36% no verão, e em torno de 27 a 28%, no outono – inverno. A evapotranspiração potencial (ETP) é alta durante todo o ano, apresentando valores superiores a 100 mm/mês. O total da ETP só atinge valores superiores aos da precipitação mensal nos meses de maio, junho, julho e agosto. A precipitação média anual é em torno de 990 a 1401 mm e mais de 90% desta ocorre na estação chuvosa.

8.1.6 – SOLOS

Os solos da propriedade na sua maior parcela predomina o solo do tipo LATOSSOLO VERMELHO AMARELO , são solos minerais não hidromórficos com horizonte B, com predominância de minerais de argila, baixa quantidade de minerais primários e baixa reserva de elementos nutritivos para as plantas. O grau de

TÉCNICO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO DIEGO MACHADO DA SILVA
ENDEREÇO: Av. Calama 470, Arigolândia, Porto Velho-RO.
CREA: B013 D/RO FONE: (69) 3221-2133
E-mail: VISAO.RURAL@GMAIL.COM.BR

Diego Machado da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA / RO 2013 - D

CNPJ:06.157.830/0003-75
Visão Rural Assessoria e
Projetos LTDA - ME
Av. Calama 470 - Arigolândia

**AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL
SÍTIO LAÇO DE OURO I**

Localiza-se entre os paralelos 15° 50'22" de latitude sul e os meridianos 58°31' 35 ' de longitude Oeste e um município do parque Estadual serra Santa Barbara.

8.1.3 – TEMPERATURA

No Município predomina o clima tropical, úmido e quente, em todo o ano. Segundo a classificação de Köppen, o Estado possui o clima do tipo Aw – clima Tropical Chuvoso, com média da temperatura do ar no mês mais frio superior a 14°C. Apresentando temperatura média de 32° a 36°C. Sendo que a temperatura máxima é de 30 a 37°C.

8.1.4 – PLUVIOSIDADE

Na região a um período de poucas chuvas durante a estação de inverno quando ocorre um déficit hídrico com precipitações menores de 50 mm/mês. Sendo que a média pluviométrica dos meses de junho, julho, agosto é inferior a 20mm/mês. Estado sob a influencia do clima Aw, a média anual da precipitação pluvial varia de 1.400 mm/ano sendo que 90% dessa ocorrem no período chuvoso.

8.1.5 - UMIDADE RELATIVA DO AR

A média anual da umidade relativa do ar varia de 34% a 36% no verão, e em torno de 27 a 28%, no outono – inverno. A evapotranspiração potencial (ETP) é alta durante todo o ano, apresentando valores superiores a 100 mm/mês. O total da ETP só atinge valores superiores aos da precipitação mensal nos meses de maio, junho, julho e agosto. A precipitação média anual é em torno de 990 a 1401 mm e mais de 90% desta ocorre na estação chuvosa.

8.1.6 – SOLOS

Os solos da propriedade na sua maior parcela predomina o solo do tipo LATOSSOLO VERMELHO AMARELO , são solos minerais não hidromórficos com horizonte B, com predominância de minerais de argila, baixa quantidade de minerais primários e baixa reserva de elementos nutritivos para as plantas. O grau de

TÉCNICO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO DIEGO MACHADO DA SILVA
ENDEREÇO: Av. Calama 470, Arigolândia, Porto Velho-RO.
CREA: 3013 D/RO FONE: (69) 3221-2133
E-mail: VISAO.RURAL@AICOL.COM.BR

Diego Machado da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA / RO/2013 - D

CNPJ: 06.157.830/0003-75
Visão Rural Assessoria e
Projetos LTDA - ME
Av. Calama 470 - Arigolândia

**AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL
SÍTIO LAÇO DE OURO I**

floculação é normalmente igual ou próximo a 100% (alto grau de agregação dos colóides), tornando o solo poroso, propiciando maior resistência à erosão, bastante lixiviado, com saturação de alumínio acima de 50%, distróficos com saturação de bases inferior a 50%, possui teores de óxido de ferro elevado, textura argilosa e teor de pH variável, podendo entre as faixas de ácido a ligeiramente alcalino.

8.1.9 – TOPOGRAFIA / RELEVO

A propriedade apresenta o relevo em quase sua totalidade plana média ondulada.

8.2 - MEIO BIOLÓGICO

Caracterização Faunística Circunstanciada da Propriedade Rural **SÍTIO LAÇO DE OURO I** localizado no município de Porto Esperidião/MT.

8.2.1 – VEGETAÇÃO

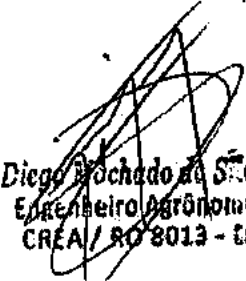
A Vegetação da área está classificada como Cerrado Densa, caracterizada pela continuidade do dossel, permitindo que a luz solar alcance o sub-bosque. Comum a incidência de arbustos, árvores retorcidas e a ocorrência de espécies pioneiras. A vegetação desta região constitui-se de grandes variedades de espécies, com predominância de Apocynaceae, Lauraceae, Leguminosae, entre outras.

Compondo a fisionomia geral as espécies como açaí, paxiúba, Buritis e tucumã acompanham os vales fechados ou fibriam os cursos d'água, podendo também ocorrer em agrupamentos. O sub-bosque basicamente é composto por indivíduos das famílias Rubiaceae, Myrtaceae, Meliaceae e Piperaceae.

8.2.2 – FAUNA

A região onde está localizada a propriedade apresenta dimensões significativas de área ocupada por Cerrado a vegetação e composta por gramíneas arbustos e árvores esparsas as árvores tem caules retorcidos e raízes longas, indicando a riqueza da fauna. Os animais apresentam diferentes padrões de

TÉCNICO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO DIEGO MACHADO DA SILVA
ENDEREÇO: Av. Calama 470, Arigolândia Porto Velho-RO.
CREA: 8013 D/RO FONE: (69) 3221-2133
E-mail: VISAO.RURAL@UOL.COM.BR


Diego Machado da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA/RO 8013 - D
CNPJ: 06.157.830/0003-75
Visão Rural Assessoria e
Projetos LTDA - ME
Av. Calama 470 - Arigolândia

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL
SÍTIO LAÇO DE OURO I

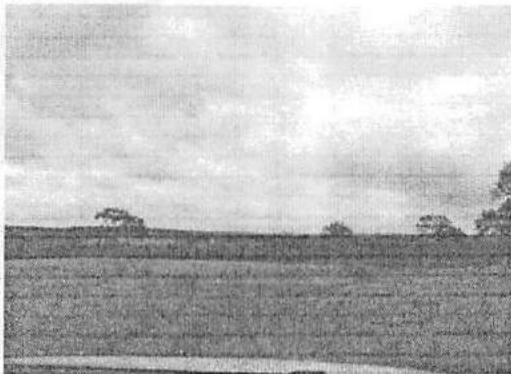
distribuição, sendo os meios de dispersão de sementes os mais variáveis possíveis, auxiliando várias espécies florestais.

9. FOTOS DA PROPRIEDADE:

Vista entrada do Sítio



Área de pastagens



Pastagens



Estrada Interna

Pastagens

TECNICO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO DIEGO MACHADO DA SILVA
ENDEREÇO: Av. Calama 470, Arigolândia Porto Velho-RO.
CREA: 8013-D-RO FONE: (69) 3221-2133
E-mail: VISAO.RURAL@GIGI.COM.BR

Diego Machado da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA / RO 8013 - D

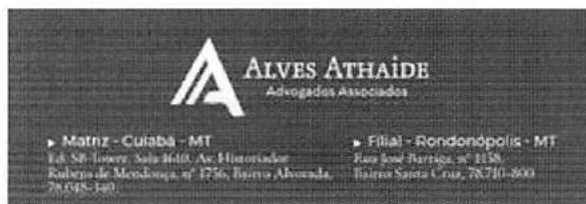
CNPJ: 06.157.830/0003-75
Visão Rural Assessoria e
Projetos LTDA - ME
Av. Calama, 470 - Arigolândia

De: silvia@alvesathaide.com.br
Enviado em: sexta-feira, 16 de novembro de 2018 14:33
Para: leonardo.aoki@uol.com.br
Cc: ricardo.athaide@alvesathaide.com.br
Assunto: ASSEMBLEIA DE CREDORES - MASTTER MOTOS

Prezado Dr. Leonardo.

Conforme conversamos por telefone, as empresas do Grupo Mastter encontram-se em fase final de negociação com todos os seus credores, onde solicita o apoio do credor Moto Honda da Amazônia para o voto favorável à suspensão dos trabalhos assembleares designado para o dia 21/11/2018 para a data de 31/01/2019, no mesmo horário e local, para conclusão das transações e modificativos ao plano de recuperação judicial para apresentação final para votação.

Grata pela atenção.



► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB-MT 30.819

+55 66 9 9653-7095

+55 65 3055-0100

+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

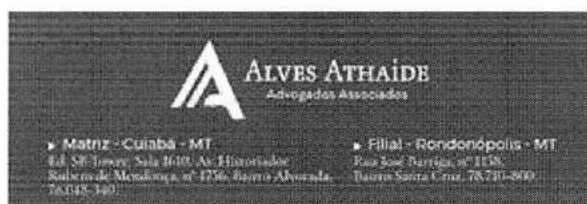
De: silvia@alvesathaide.com.br
Enviado em: sexta-feira, 15 de março de 2019 14:56
Para: 'leonardo.aoki@uol.com.br'
Cc: 'ricardo.athaide@alvesathaide.com.br'
Assunto: RES: ASSEMBLEIA DE CREDORES - MASTTER MOTOS

Boa tarde Dr. Leonardo,

Conforme explanado em Assembleia Geral de Credores o Grupo Mastter está em fase de negociação de pagamento com todos os credores, onde em audiência de conciliação realizada no dia 18/02/2019 o Grupo Mastter ofertou a proposta de pagamento ao credor Moto Honda da Amazônia por modalidade de dação em pagamento de imóvel rural de propriedade dos avalistas, objeto de hipoteca ao credor, cuja proposta foi prontamente negada pelo sr., advogado do referido credor.

Nesta seara, solicito à Moto Honda da Amazônia, outra proposta e/ou modalidade de pagamento para negociação para o pagamento da dívida em questão, como modificativo ao plano a ser apresentado em Assembleia.

Desde já, agradeço sua atenção e estamos à disposição.



► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 30.819

+55 66 9 9653-7097
+55 65 3055-0100
+55 66 3022-2420

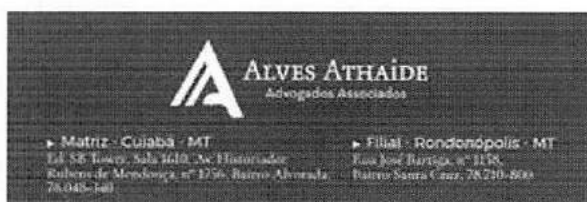
alvesathaide.com.br

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 16 de novembro de 2018 14:33
Para: leonardo.aoki@uol.com.br
Cc: ricardo.athaide@alvesathaide.com.br
Assunto: ASSEMBLEIA DE CREDORES - MASTTER MOTOS

Prezado Dr. Leonardo,

Conforme conversamos por telefone, as empresas do Grupo Mastter encontram-se em fase final de negociação com todos os seus credores, onde solicita o apoio do credor Moto Honda da Amazônia para o voto favorável à suspensão dos trabalhos assembleares designado para o dia 21/11/2018 para a data de 31/01/2019, no mesmo horário e local, para conclusão das transações e modificativos ao plano de recuperação judicial para apresentação final para votação.

Grata pela atenção.



► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 30.819

+55 66 9 9653-7097
+55 65 3055-0100
+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

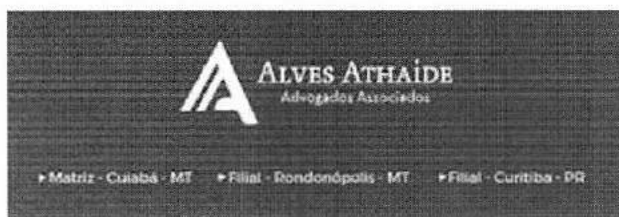
De: silvia@alvesathaide.com.br
Enviado em: quarta-feira, 10 de abril de 2019 09:48
Para: 'leonardo.aoki@uol.com.br'
Cc: 'ricardo.athaide@alvesathaide.com.br'
Assunto: RES: ASSEMBLEIA DE CREDORES - MASTTER MOTOS
Anexos: 0801893-91.2016.8.12.0011 - Modificativo ao Plano - ABRIL 2019 - Recuperação Judicial Grupo Mastter PROTOCOLO.pdf

Prezado Dr. Leonardo.

Bom dia!

Segue em anexo, para conhecimento, o modificativo ao plano de recuperação judicial protocolado ontem (09/04/2019) nos autos recuperacionais, conforme combinado com o Grupo Mastter e os credores. Ressalte-se que qualquer proposta de alteração no plano de recuperação judicial poderá ser apresentada pelos credores e/ou pelas Recuperandas até o momento da Assembleia Geral de Credores que ocorrerá no dia 02/05/2019, para melhor ajuste para aprovação do plano.

Grata pela atenção.



▶ *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 10.819

+55 66 9 9633-7097
+55 65 3055-0100
+55 66 3022-2420
+55 41 3122-2800

alvesathaide.com.br


De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 15 de março de 2019 14:56
Para: 'leonardo.aoki@uol.com.br'
Cc: 'ricardo.athaide@alvesathaide.com.br'
Assunto: RES: ASSEMBLEIA DE CREDORES - MASTTER MOTOS

Boa tarde Dr. Leonardo,

Conforme explanado em Assembleia Geral de Credores o Grupo Mastter está em fase de negociação de pagamento com todos os credores, onde em audiência de conciliação realizada no dia 18/02/2019 o Grupo Mastter ofertou a proposta de pagamento ao credor Moto Honda da Amazônia por modalidade de dação em pagamento de imóvel rural de propriedade dos avalistas, objeto de hipoteca ao credor, cuja proposta foi prontamente negada pelo sr., advogado do referido credor.

Nesta seara, solicito à Moto Honda da Amazônia, outra proposta e/ou modalidade de pagamento para negociação para o pagamento da dívida em questão, como modificativo ao plano a ser apresentado em Assembleia.

Desde já, agradeço sua atenção e estamos à disposição.

**ALVES ATHAIDE**
Advogados Associados

► Matriz - Curitiba - MT
Ed. SB Tower, Sala 1610, Av. Heliópolis
Ribeiro de Mendonça, nº 1756, Bairro Alvorada,
76.045-140.

► Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Barriga, nº 1158,
Bairro Santa Cruz, 76.710-800

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 10.819

+55 66 9 9653-7097
+55 65 3055-0100
+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 16 de novembro de 2018 14:33

Para: leonardo.aoki@uol.com.br


Cc: ricardo.athaide@alvesathaide.com.br

Assunto: ASSEMBLEIA DE CREDORES - MASTTER MOTOS

Prezado Dr. Leonardo.

Conforme conversamos por telefone, as empresas do Grupo Mastter encontram-se em fase final de negociação com todos os seus credores, onde solicita o apoio do credor Moto Honda da Amazônia para o voto favorável à suspensão dos trabalhos assembleares designado para o dia 21/11/2018 para a data de 31/01/2019, no mesmo horário e local, para conclusão das transações e modificativos ao plano de recuperação judicial para apresentação final para votação.

Grata pela atenção.

**ALVES ATHAIDE**
Advogados Associados

► Matriz - Curitiba - MT
Ed. SB Tower, Sala 1610, Av. Heliópolis
Ribeiro de Mendonça, nº 1756, Bairro Alvorada,
76.045-140.

► Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Barriga, nº 1158,
Bairro Santa Cruz, 76.710-800

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 10.819

+55 66 9 9653-7097
+55 65 3055-0100
+55 66 3022-2420

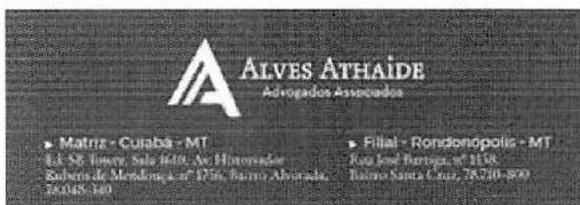
alvesathaide.com.br

De: silvia@alvesathaide.com.br
Enviado em: segunda-feira, 17 de dezembro de 2018 13:27
Para: 'Luis Fernando Barbosa Pasquini'
Cc: ricardo.athaide@alvesathaide.com.br
Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial - CEF

Boa tarde Dr. Luis Fernando,

Algum retorno sobre a proposta de pagamento enviada no dia 05/12/2018.

Grata pela atenção.



► *Silvia Beatriz Lourenço das Santos*

Advogada
CUR/MT 30.879

+55 66 9196531-3097
+55 65 3055-0100
+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: Luis Fernando Barbosa Pasquini [mailto:luis.pasquini@caixa.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 14:30
Para: silvia@alvesathaide.com.br
Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Recebido

Atenciosamente,

Luis Fernando Barbosa Pasquini
Advogado - JURIR/CG
(67) 4009-9614


De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 14:03
Para: Luis Fernando Barbosa Pasquini <luis.pasquini@caixa.gov.br>
Cc: ricardo.athaide@alvesathaide.com.br
Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Prezado Dr. Luis Fernando,

Segue novamente em anexo documentação contábil das empresas do Grupo Mastter conforme solicitado por e-mail: BALANÇO 2016/2017.

Aguardo retorno sobre a proposta de modificativo enviada.

Grata pela atenção.



ALVES ATHAÏDE
Advogados Associados

► Matriz - Curitiba - MT
Ed. SB Tower, Sala 1610, Av. Horaciano
Rubens de Mendonça, nº 1736, Bairro Alvorada,
78.045-740

► Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Barriga, nº 1138,
Bairro Santa Cruz, 78.710-909

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 10.819

+55 16 7 7653-7897
+55 65 3055-0100
+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 14:00

Para: 'Luis Fernando Barbosa Pasquini'

Cc: 'ricardo.athaide@alvesathaide.com.br'


Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Prezado Dr. Luis Fernando,

Segue novamente em anexo documentação contábil das empresas do Grupo Mastter conforme solicitado por e-mail: BALANÇO 2016/2017 E BALANCETES 2018.

Aguardo retorno sobre a proposta de modificativo enviada.

Grata pela atenção.



ALVES ATHAÏDE
Advogados Associados

► Matriz - Curitiba - MT
Ed. SB Tower, Sala 1610, Av. Horaciano
Rubens de Mendonça, nº 1736, Bairro Alvorada,
78.045-740

► Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Barriga, nº 1138,
Bairro Santa Cruz, 78.710-909

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 10.819

+55 16 7 7653-7897
+55 65 3055-0100
+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 13:41

Para: 'Luis Fernando Barbosa Pasquini'


Cc: 'ricardo.athaide@alvesathaide.com.br'

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Prezado Dr. Luis Fernando,

Segue em anexo documentação contábil das empresas do Grupo Mastter conforme solicitado por e-mail. Aguardo retorno sobre a proposta de modificativo enviada.

Grata pela atenção.



ALVES ATHAÍDE
Advogados Associados

► Matriz - Curitiba - MT
R. S. José Lourenço, Sala 3010, Av. Higienópolis
Subsistema Meridional, nº 3756, Bairro Alvorada,
76.045-140

► Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Faria, nº 1138,
Bairro Santa Cruz, 76.710-900

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 10.819

+55 16 7 9653-2097
+55 65 3053-0100
+55 16 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: Luis Fernando Barbosa Pasquini [mailto:luis.pasquini@caixa.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 10 de dezembro de 2018 15:11

Para: silvia@alvesathaide.com.br

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Dr. Silvia, boa tarde!

Solicitamos disponibilizar os documentos contábeis: BP e DRE de 2016/2017 e Balancete atualizado de 2018.

Atenciosamente,

Luís Fernando Barbosa Pasquini

Advogado - JURIR/CG

(67) 4009-9614

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 14:33

Para: Luis Fernando Barbosa Pasquini <luis.pasquini@caixa.gov.br>

Cc: ricardo.athaide@alvesathaide.com.br

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Dr. Luis Fernando,

Boa tarde.


Como informado abaixo, o Grupo Mastter Moto possui débitos junto à Caixa Econômica Federal relacionados no processo de recuperação judicial.

Nesse sentido, segue nova proposta de pagamento para quitação dos débitos feita como modificativo ao plano dentro da recuperação judicial nos seguintes termos:

- Carência: 12 meses – a contar da homologação judicial da aprovação do plano
- Encargos: TR + 1,5 % ao mês
- Ausência de Deságio
- Prazo: 96 meses

Solicito análise e contraproposta.

Fico no aguardo e quaisquer dúvidas estou à disposição.



ALVES ATHAÍDE
Advogados Associados

► Matriz - Curitiba - MT
R. S. José Lourenço, Sala 3010, Av. Higienópolis
Subsistema Meridional, nº 3756, Bairro Alvorada,
76.045-140

► Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Faria, nº 1138,
Bairro Santa Cruz, 76.710-900

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 10.819

+55 16 7 9653-2097
+55 65 3053-0100
+55 16 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: Luis Fernando Barbosa Pasquini [mailto:luis.pasquini@caixa.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 29 de outubro de 2018 16:53

Para: silvia@alvesathaide.com.br

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Silvia, bom dia!

Há indicativo de que a proposta apresentada não será aceita.

Já solicitei o envio de contraproposta, que ainda não foi recepcionada.

De qualquer maneira, antecipo-lhe que a contraproposta a ser encaminhada será muito semelhante àquela encaminhada em agosto ao Dr. Ricardo.

Atenciosamente,

Luís Fernando Barbosa Pasquini

Advogado - JURIR/CG

(67) 4009-9614

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 29 de outubro de 2018 14:45

Para: Luis Fernando Barbosa Pasquini <luis.pasquini@caixa.gov.br>

Cc: ricardo.athaide@alvesathaide.com.br

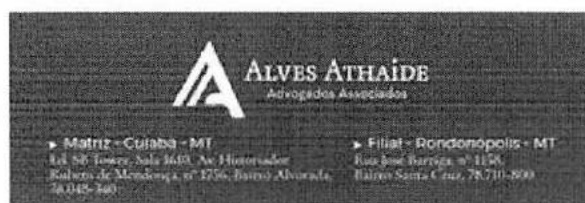
Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Prezado,

Ainda não recebemos retorno sobre a possibilidade da renegociação dos débitos nos termos enviados.

Aguardo retorno.

Grata,



► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada

OAB/MT 10829

+55 66 9 9653-7097

+55 65 3055-0100

+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 19 de outubro de 2018 17:28

Para: 'luis.pasquini@caixa.gov.br'

Cc: 'ricardo.athaide@alvesathaide.com.br'

Assunto: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Dr. Luis,

Boa tarde.

O Grupo Mastter Moto possui débitos junto à Caixa Econômica Federal relacionados no processo de recuperação judicial.

Nesse sentido, a proposta de pagamento para pagamento dos débitos feita como modificativo ao plano dentro da recuperação judicial é nos seguintes termos:

- Carência: 12 meses – a contar da aprovação do plano
- Encargos: TR + 1,00 % ao mês
- Deságio: 20%
- Prazo: 108 meses
- Obs.: corrigir da data do pedido até a assembleia: TR + 0,5%

Solicito análise e contraproposta.

Fico no aguardo e quaisquer dúvidas estou à disposição.



ALVES ATHAÍDE
Advogados Associados

► Matriz - Curitiba - MT
LJL SP Tower, Sala 3018, Av. Hauerwald,
Bairro de Mendonça, nº 1736, Bairro Alvorada,
76.045-140

► Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Berrigola, nº 1158,
Bairro Santa Cruz, 76210-500

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 10.819

+55 66 33953-7097
+55 65 3053-0100
+55 66 3022-2420

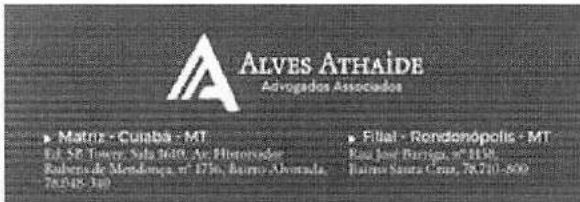
alvesathaide.com.br

De: silvia@alvesathaide.com.br
Enviado em: segunda-feira, 21 de janeiro de 2019 09:17
Para: 'Luis Fernando Barbosa Pasquini'
Cc: ricardo.athaide@alvesathaide.com.br
Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial - CEF

Bom dia Dr. Luis Fernando,

Algum retorno sobre a proposta de pagamento enviada no dia 05/12/2018.
Segundo e-mail enviado por Vossa Senhoria, o prazo concedido para área analisar a proposta seria até dia 08.01.2019... o sr. obteve alguma resposta??

Grata pela atenção.



► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 30.819

(55) 66 71053-2097
(55) 65 3055-0100
(55) 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: Luis Fernando Barbosa Pasquini [mailto:luis.pasquini@caixa.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 7 de janeiro de 2019 15:06
Para: silvia@alvesathaide.com.br
Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial - CEF

Dr. Silvia, boa tarde!

O prazo concedido para área analisar a proposta é até dia 08.01.2019. Caso eles não respondam até amanhã, entrarei em contato.

Atenciosamente,

Luís Fernando Barbosa Pasquini


Advogado - JURIR/CG
(67) 4009-9614

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 17 de dezembro de 2018 13:27
Para: Luis Fernando Barbosa Pasquini <luis.pasquini@caixa.gov.br>
Cc: ricardo.athaide@alvesathaide.com.br
Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial - CEF

Boa tarde Dr. Luis Fernando,

Algum retorno sobre a proposta de pagamento enviada no dia 05/12/2018.

Grata pela atenção.



ALVES ATHAÍDE
Advogados Associados

► Matriz - Cuiabá - MT
Ed. SP Tower, Sala 3610, Av. Heliópolis,
Eduardo de Mendonça, nº 1236, Bairro Alvorada,
78.049-100

► Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Fátima, nº 1158,
Bairro Santa Cruz, 78.740-900

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 30819

(55) 66 9 9653-2097
(55) 65 3055-0100
(55) 66 9122-2420

alvesathaide.com.br

De: Luís Fernando Barbosa Pasquini [<mailto:luis.pasquini@caixa.gov.br>]

Enviada em: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 14:30

Para: silvia@alvesathaide.com.br

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Recebido

Atenciosamente,

Luís Fernando Barbosa Pasquini

Advogado - JURIR/CG

(67) 4009-9614

De: silvia@alvesathaide.com.br [<mailto:silvia@alvesathaide.com.br>]

Enviada em: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 14:03

Para: Luis Fernando Barbosa Pasquini <luis.pasquini@caixa.gov.br>

Cc: ricardo.athaide@alvesathaide.com.br


Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Prezado Dr. Luis Fernando,

Segue novamente em anexo documentação contábil das empresas do Grupo Mastter conforme solicitado por e-mail: BALANÇO 2016/2017.

Aguardo retorno sobre a proposta de modificativo enviada.

Grata pela atenção.



ALVES ATHAÍDE
Advogados Associados

► Matriz - Cuiabá - MT
Ed. SP Tower, Sala 3610, Av. Heliópolis,
Eduardo de Mendonça, nº 1236, Bairro Alvorada,
78.049-100

► Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Fátima, nº 1158,
Bairro Santa Cruz, 78.740-900

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 30819

(55) 66 9 9653-2097
(55) 65 3055-0100
(55) 66 9122-2420

alvesathaide.com.br

De: silvia@alvesathaide.com.br [<mailto:silvia@alvesathaide.com.br>]

Enviada em: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 14:00

Para: 'Luis Fernando Barbosa Pasquini'

Cc: 'ricardo.athaide@alvesathaide.com.br'


Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Prezado Dr. Luis Fernando,

Segue novamente em anexo documentação contábil das empresas do Grupo Mastter conforme solicitado por e-mail: BALANÇO 2016/2017 E BALANCETES 2018.

Aguardo retorno sobre a proposta de modificativo enviada.

Grata pela atenção.



ALVES ATHAÍDE
Advogados Associados

► Matriz - Cuiabá - MT
Ed. 58 Tower, Sala 1610, Av. Histonador,
Bairro de Mendonça, nº 1756, Bairro Alvorada,
76048-240

► Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Barreto, nº 1158,
Bairro Santa Cruz, 76710-809

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*
Advogada
OAB/MT 30.879

+55 66 9 7653-7097
+55 65 3053-0100
+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 13:41

Para: 'Luis Fernando Barbosa Pasquini'


Cc: 'ricardo.athaide@alvesathaide.com.br'

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Prezado Dr. Luis Fernando,

Segue em anexo documentação contábil das empresas do Grupo Mastter conforme solicitado por e-mail. Aguardo retorno sobre a proposta de modificativo enviada.

Grata pela atenção.



ALVES ATHAÍDE
Advogados Associados

► Matriz - Cuiabá - MT
Ed. 58 Tower, Sala 1610, Av. Histonador,
Bairro de Mendonça, nº 1756, Bairro Alvorada,
76048-240

► Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Barreto, nº 1158,
Bairro Santa Cruz, 76710-809

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*
Advogada
OAB/MT 30.879

+55 66 9 7653-7097
+55 65 3053-0100
+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: Luis Fernando Barbosa Pasquini [mailto:luis.pasquini@caixa.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 10 de dezembro de 2018 15:11

Para: silvia@alvesathaide.com.br

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Dr. Silvia, boa tarde!

Solicitamos disponibilizar os documentos contábeis: BP e DRE de 2016/2017 e Balancete atualizado de 2018.

Atenciosamente,

Luís Fernando Barbosa Pasquini

Advogado - JURIR/CG

(67) 4009-9614

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 14:33

Para: Luis Fernando Barbosa Pasquini <luis.pasquini@caixa.gov.br>

Cc: ricardo.athaide@alvesathaide.com.br

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Dr. Luis Fernando,

Boa tarde.

Como informado abaixo, o Grupo Mastter Moto possui débitos junto à Caixa Econômica Federal relacionados no processo de recuperação judicial.

Nesse sentido, segue nova proposta de pagamento para quitação dos débitos feita como modificativo ao plano dentro da recuperação judicial nos seguintes termos:

- Carência: 12 meses – a contar da homologação judicial da aprovação do plano
- Encargos: TR + 1,5 % ao mês
- Ausência de Deságio
- Prazo: 96 meses

Solicito análise e contraproposta.

Fico no aguardo e quaisquer dúvidas estou à disposição.



► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 10.819

+55 16 7 7953-7097
+55 05 3055-0100
+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: Luis Fernando Barbosa Pasquini [mailto:luis.pasquini@caixa.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 29 de outubro de 2018 16:53

Para: silvia@alvesathaide.com.br

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Silvia, bom dia!

Há indicativo de que a **proposta apresentada não será aceita**.

Já solicitei o envio de contraproposta, que ainda não foi recepcionada.

De qualquer maneira, antecipo-lhe que a contraproposta a ser encaminhada será muito semelhante àquela encaminhada em agosto ao Dr. Ricardo.

Atenciosamente,

Luís Fernando Barbosa Pasquini

Advogado - JURIR/CG

(67) 4009-9614

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 29 de outubro de 2018 14:45

Para: Luis Fernando Barbosa Pasquini <luis.pasquini@caixa.gov.br>

Cc: ricardo.athaide@alvesathaide.com.br


Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Prezado,

Ainda não recebemos retorno sobre a possibilidade da renegociação dos débitos nos termos enviados.

Aguardo retorno.

Grata,



ALVES ATHAIDE
Advogados Associados

► Matriz - Curitiba - MT
Ed. SP Tower, Sala 1610, Av. Helderbacker,
Ribeirão de Mendonça, nº 1736, Bairro Alvorada,
78.049-740

► Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Barriga, nº 1158,
Bairro Santa Cruz, 78.710-900

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 10.819

+55 16 9 7653-2097
+55 65 3055-0100
+55 16 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 19 de outubro de 2018 17:28

Para: 'luis.pasquini@caixa.gov.br'

Cc: 'ricardo.athaide@alvesathaide.com.br'

Assunto: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Dr. Luis,

Boa tarde.


O Grupo Mastter Moto possui débitos junto à Caixa Econômica Federal relacionados no processo de recuperação judicial.

Nesse sentido, a proposta de pagamento para pagamento dos débitos feita como modificativo ao plano dentro da recuperação judicial é nos seguintes termos:

- Carência: 12 meses – a contar da aprovação do plano
- Encargos: TR + 1,00 % ao mês
- Deságio: 20%
- Prazo: 108 meses
- Obs.: corrigir da data do pedido até a assembleia: TR + 0,5%

Solicito análise e contraproposta.

Fico no aguardo e quaisquer dúvidas estou à disposição.



ALVES ATHAIDE
Advogados Associados

► Matriz - Curitiba - MT
Ed. SP Tower, Sala 1610, Av. Helderbacker,
Ribeirão de Mendonça, nº 1736, Bairro Alvorada,
78.049-740

► Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Barriga, nº 1158,
Bairro Santa Cruz, 78.710-900

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 10.819

+55 16 9 7653-2097
+55 65 3055-0100
+55 16 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: silvia@alvesathaide.com.br
Enviado em: quinta-feira, 31 de janeiro de 2019 16:02
Para: 'Luis Fernando Barbosa Pasquini'
Cc: 'ricardo.athaide@alvesathaide.com.br'
Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial - CEF
Anexos: ATA ASSEMBLEIA 30.01.2019 - GRUPO MASTTER.pdf

Prezado Dr. Luis Fernando,

Boa tarde.

Como informado abaixo, o Grupo Mastter Moto possui débitos junto à Caixa Econômica Federal relacionados no processo de recuperação judicial e **apresentou proposta de pagamento** para quitação dos débitos feita como **modificativo ao plano** em AGC a ser realizado no processo de recuperação judicial conforme e-mail inicialmente enviado no dia **19/10/2018**, o qual ainda não foi aprovado formalmente pela instituição financeira credora, até a presente data.

Deveras, em Assembleia Geral de Credores realizada na data de ontem (**30/01/2019**), o **Banco do Brasil S/A**, credor da classe quirografária, apresentou **proposta modificativa do plano de pagamento** em relação à seu crédito, à saber:

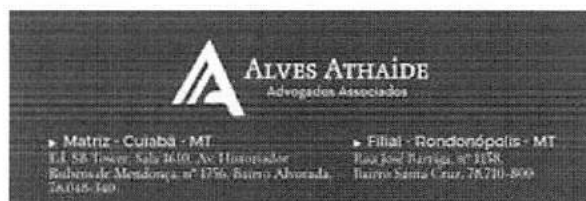
"O Banco do Brasil propõe o recebimento dos créditos com deságio de 5% sobre o valor habilitado, que deverá ser atualizado por TR+0,5% a.m. desde a data do pedido de recuperação judicial até a data da Assembleia que aprovar o plano: prazo total de 120 meses, sendo 12 meses de carência de juros e capital a contar da aprovação do PJR em assembleia e 108 parcelas mensais, iguais e consecutivas, encargos de TR + 1,0% a. m. integrais incidentes a partir da aprovação do plano em assembleia: manutenção das garantias originalmente constituídas. os encargos incidentes no período de carência serão incorporados ao capital e exigidos juntamente com as parcelas. na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente."

Diante da apresentação desse modificativo em relação à seu crédito, solicito **análise dessa instituição da possibilidade dessa proposta de modificativo** apresentada acima ser **UNA e IGUAL** para todos os credores da classe quirografária, com a aprovação da Caixa Econômica Federal.

No entanto, se esta proposta for inviável, solicito que **apresente proposta de pagamento** dos débitos pelo Grupo Mastter, como **modificativo ao plano** a ser apresentado em Assembleia Geral de Credores designada para o próximo dia **28/02/2019**.

A Ata da AGC realizada no dia 30/01/2019 segue em anexo.

Fico no aguardo e quaisquer dúvidas estou à disposição.



► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 28.879

+55 66 3 7653-7077
+55 65 3055-0100
+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: Luis Fernando Barbosa Pasquini [mailto:luis.pasquini@caixa.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 21 de janeiro de 2019 11:56

Para: silvia@alvesathaide.com.br

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial - CEF

Dr. Silvia, bom dia!

Como não houve resposta da área, fiz a reiteração.

Em resposta, informaram que houve mudanças internas quanto a análise de propostas na RJ e solicitaram um parecer jurídico o que já foi feito e enviado.

Já solicitei urgência quanto a apreciação da proposta e hoje será cobrado novamente.

Atenciosamente,

Luís Fernando Barbosa Pasquini

Advogado - JURIR/CG

(67) 4009-9614

De: silvia@alvesathaide.com.br [<mailto:silvia@alvesathaide.com.br>]

Enviada em: segunda-feira, 21 de janeiro de 2019 09:17

Para: Luis Fernando Barbosa Pasquini <luis.pasquini@caixa.gov.br>

Cc: ricardo.athaide@alvesathaide.com.br


Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial - CEF

Bom dia Dr. Luis Fernando,

Algum retorno sobre a proposta de pagamento enviada no dia 05/12/2018.

Segundo e-mail enviado por Vossa Senhoria, o prazo concedido para área analisar a proposta seria até dia 08.01.2019... o sr. obteve alguma resposta??

Grata pela atenção.



ALVES ATHAÍDE
Advogados Associados

► Matriz - Curitiba - MT
Ed. 54 Torre Sala 608 - Av. Helder
Bulhões de Mendonça, nº 1756, Bairro Alvorada,
76149-100

► Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Barreto, nº 1118,
Bairro Santa Cruz, 76740-300

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*
Advogada
OAB/MT 10.819

+55 66 9 9653-7097
+55 65 3055-0100
+55 66 3025-2420

alvesathaide.com.br

De: Luis Fernando Barbosa Pasquini [<mailto:luis.pasquini@caixa.gov.br>]

Enviada em: segunda-feira, 7 de janeiro de 2019 15:06

Para: silvia@alvesathaide.com.br

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial - CEF

Dr. Silvia, boa tarde!

O prazo concedido para área analisar a proposta é até dia 08.01.2019. Caso eles não respondam até amanhã, entrarei em contato.

Atenciosamente,

Luís Fernando Barbosa Pasquini

Advogado - JURIR/CG


(67) 4009-9614

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 17 de dezembro de 2018 13:27
Para: Luis Fernando Barbosa Pasquini <luis.pasquini@caixa.gov.br>
Cc: ricardo.athaide@alvesathaide.com.br
Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial - CEF

Boa tarde Dr. Luis Fernando,

Algum retorno sobre a proposta de pagamento enviada no dia 05/12/2018.

Grata pela atenção.



ALVES ATHAÍDE
Advogados Associados

► **Matriz - Cuiabá - MT**
Ed. 508 Tower, Sala 1610, Av. Horaciador
Roberto de Mendonça, nº 1736, Bairro Alvorada,
78045-140

► **Filial - Rondonópolis - MT**
Rua José Barriga, nº 1158,
Bairro Santa Cruz, 78710-500

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*
Advogada
OAB-MT 30.819

+55 66 7 7653-7097
+55 65 3055-0100
+55 66 3022-2410

alvesathaide.com.br

De: Luis Fernando Barbosa Pasquini [mailto:luis.pasquini@caixa.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 14:30
Para: silvia@alvesathaide.com.br
Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Recebido

Atenciosamente,


Luís Fernando Barbosa Pasquini
Advogado - JURIR/CG
(67) 4009-9614

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 14:03
Para: Luis Fernando Barbosa Pasquini <luis.pasquini@caixa.gov.br>
Cc: ricardo.athaide@alvesathaide.com.br
Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Prezado Dr. Luis Fernando,

Segue novamente em anexo documentação contábil das empresas do Grupo Mastter conforme solicitado por e-mail: BALANÇO 2016/2017.
Aguardo retorno sobre a proposta de modificativo enviada.

Grata pela atenção.



ALVES ATHAÍDE
Advogados Associados

► Matriz - Cuiabá - MT
Ed. SE Tower, Sala 1609, Av. Heliópolis
Suburbs de Mendonça, nº 1736, Bairro Alvorada,
78.045-140

► Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Barriga, nº 1158,
Bairro Santa Cruz, 78.710-300

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 30819

(55) 68-9 9653-7897
(55) 65 3055-0100
(55) 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: silvia@alvesathaide.com.br [<mailto:silvia@alvesathaide.com.br>]

Enviada em: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 14:00

Para: 'Luis Fernando Barbosa Pasquini'

Cc: 'ricardo.athaide@alvesathaide.com.br'


Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Prezado Dr. Luis Fernando,

Segue novamente em anexo documentação contábil das empresas do Grupo Mastter conforme solicitado por e-mail: BALANÇO 2016/2017 E BALANCETES 2018.

Aguardo retorno sobre a proposta de modificativo enviada.

Grata pela atenção.



ALVES ATHAÍDE
Advogados Associados

► Matriz - Cuiabá - MT
Ed. SE Tower, Sala 1609, Av. Heliópolis
Suburbs de Mendonça, nº 1736, Bairro Alvorada,
78.045-140

► Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Barriga, nº 1158,
Bairro Santa Cruz, 78.710-300

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 30819

(55) 68-9 9653-7897
(55) 65 3055-0100
(55) 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: silvia@alvesathaide.com.br [<mailto:silvia@alvesathaide.com.br>]

Enviada em: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 13:41

Para: 'Luis Fernando Barbosa Pasquini'

Cc: 'ricardo.athaide@alvesathaide.com.br'


Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Prezado Dr. Luis Fernando,

Segue em anexo documentação contábil das empresas do Grupo Mastter conforme solicitado por e-mail.

Aguardo retorno sobre a proposta de modificativo enviada.

Grata pela atenção.



ALVES ATHAÍDE
Advogados Associados

► Matriz - Cuiabá - MT
Ed. SE Tower, Sala 1609, Av. Heliópolis
Suburbs de Mendonça, nº 1736, Bairro Alvorada,
78.045-140

► Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Barriga, nº 1158,
Bairro Santa Cruz, 78.710-300

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 30819

(55) 68-9 9653-7897
(55) 65 3055-0100
(55) 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: Luis Fernando Barbosa Pasquini [mailto:luis.pasquini@caixa.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 10 de dezembro de 2018 15:11

Para: silvia@alvesathaide.com.br

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Dr. Silvia, boa tarde!

Solicitamos disponibilizar os documentos contábeis: BP e DRE de 2016/2017 e Balancete atualizado de 2018.

Atenciosamente,

Luís Fernando Barbosa Pasquini

Advogado - JURIR/CG

(67) 4009-9614

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 14:33

Para: Luis Fernando Barbosa Pasquini <luis.pasquini@caixa.gov.br>

Cc: ricardo.athaide@alvesathaide.com.br

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Dr. Luis Fernando,

Boa tarde.

Como informado abaixo, o Grupo Mastter Moto possui débitos junto à Caixa Econômica Federal relacionados no processo de recuperação judicial.

Nesse sentido, segue nova proposta de pagamento para quitação dos débitos feita como modificativo ao plano dentro da recuperação judicial nos seguintes termos:

- Carência: 12 meses – a contar da homologação judicial da aprovação do plano
- Encargos: TR + 1,5 % ao mês
- Ausência de Deságio
- Prazo: 96 meses

Solicito análise e contraproposta.

Fico no aguardo e quaisquer dúvidas estou à disposição.



► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
EAB/MT 18319

+55 66 9 9653-7007

+55 65 3053-0100

+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: Luis Fernando Barbosa Pasquini [mailto:luis.pasquini@caixa.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 29 de outubro de 2018 16:53

Para: silvia@alvesathaide.com.br

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Silvia, bom dia!

Há indicativo de que a proposta apresentada não será aceita.

Já solicitei o envio de contraproposta, que ainda não foi recepcionada.

De qualquer maneira, antecipo-lhe que a contraproposta a ser encaminhada será muito semelhante àquela encaminhada em agosto ao Dr. Ricardo.

Atenciosamente,

Luís Fernando Barbosa Pasquini
Advogado - JURIR/CG
(67) 4009-9614

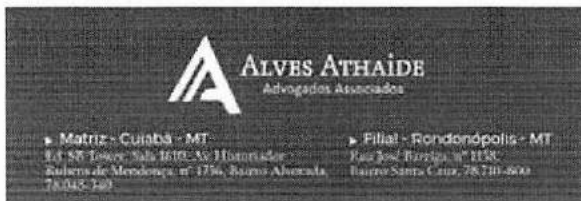
De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 29 de outubro de 2018 14:45
Para: Luis Fernando Barbosa Pasquini <luis.pasquini@caixa.gov.br>
Cc: ricardo.athaide@alvesathaide.com.br
Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Prezado,

Ainda não recebemos retorno sobre a possibilidade da renegociação dos débitos nos termos enviados.

Aguardo retorno.

Grata,



► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 30.819

+55 66 9 9671-7097
+55 65 3055-0100
+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 19 de outubro de 2018 17:28
Para: 'luis.pasquini@caixa.gov.br'
Cc: 'ricardo.athaide@alvesathaide.com.br'
Assunto: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Dr. Luis,

Boa tarde.

O Grupo Mastter Moto possui débitos junto à Caixa Econômica Federal relacionados no processo de recuperação judicial.


Nesse sentido, a proposta de pagamento para pagamento dos débitos feita como modificativo ao plano dentro da recuperação judicial é nos seguintes termos:

- Carência: 12 meses – a contar da aprovação do plano
- Encargos: TR + 1,00 % ao mês
- Deságio: 20%
- Prazo: 108 meses

- Obs.: corrigir da data do pedido até a assembleia: TR + 0,5%

Solicito análise e contraproposta.

Fico no aguardo e quaisquer dúvidas estou à disposição.



ALVES ATHAÍDE
Advogados Associados

▶ Matriz - Curitiba - MT
Ed. S&S Tower, Sala 8.09, Av. Horaciador
Bulevar de Mendonça, nº 1736, Bairro Alvorada,
78.088-140

▶ Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Barreto, nº 1118,
Bairro Santa Cruz, 78.740-900

▶ *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 30.819

+55 66 9 9653-7097
+55 65 3855-0190
+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: silvia@alvesathaide.com.br
Enviado em: segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019 15:55
Para: 'Luis Fernando Barbosa Pasquini'
Cc: 'ricardo.athaide@alvesathaide.com.br'
Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial - CEF

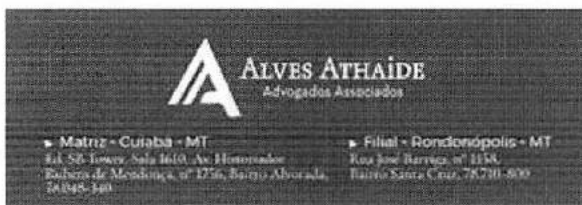
Boa tarde Dr. Luis Fernando,

O melhor cenário seria a aprovação pela Caixa Econômica da proposta apresentada pelo Banco do Brasil em AGC, para não haver um desencontro de propostas de pagamento, ou seja, pagamento diferenciado à credores da mesma classe, o que não é permitido, conforme Enunciado nº 57 Da Jornada de Estudos de Direito Empresarial do CJF: "57. O plano de recuperação judicial deve prever tratamento igualitário para os membros da mesma classe de credores que possuam interesses homogêneos, sejam estes delineados em função da natureza do crédito, da importância do crédito ou de outro critério de similitude justificado pelo proponente do plano e homologado pelo magistrado."

No entanto, para melhor prosseguirmos na negociação, se a proposta do Banco do Brasil não seja aceita pela CEF, o sr. pode submeter à apreciação a proposta anteriormente apresentada.

A inclusão da cláusula de inadimplência das parcelas haverá multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês pode ser inclusa.

Att.



► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada

OURO/MT 30.879

+55 66 9 9654-3092

+55 65 3055-0100

+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: Luis Fernando Barbosa Pasquini [mailto:luis.pasquini@caixa.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 1 de fevereiro de 2019 14:17

Para: silvia@alvesathaide.com.br

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial - CEF

Dra. Silvia, boa tarde!

A ultima proposta apresentada pela Recuperanda, embora não tenha sido aprovada formalmente, há indicativo de que seja aceita.

Essa nova proposta, como ainda não foi apreciada e difere um pouco da anteriormente apresentada (sendo menos favorável à CAIXA) pode ter restrições à sua aprovação.

Assim, caso essa mesma proposta apresentada pelo BB não seja aceita, posso submeter à apreciação aquela anteriormente apresentada?

De qualquer modo, até por questionamentos já realizados pela área, posso incluir que no caso de inadimplência das parcelas haverá multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês?

Atenciosamente,

Luís Fernando Barbosa Pasquini
Advogado - JURIR/CG
(67) 4009-9614

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 31 de janeiro de 2019 16:13
Para: Luis Fernando Barbosa Pasquini <luis_pasquini@caixa.gov.br>
Cc: ricardo.athaide@alvesathaide.com.br
Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial - CEF

Prezado Dr. Luis Fernando,

Boa tarde.

Como informado abaixo, o Grupo Mastter Moto possui débitos junto à Caixa Econômica Federal relacionados no processo de recuperação judicial e **apresentou proposta de pagamento** para quitação dos débitos feita como **modificativo ao plano** em AGC a ser realizado no processo de recuperação judicial conforme e-mail inicialmente enviado no dia **19/10/2018**, o qual ainda não foi aprovado formalmente pela instituição financeira credora, até a presente data.

Deveras, em Assembleia Geral de Credores realizada na data de ontem (**30/01/2019**), o **Banco do Brasil S/A**, credor da classe quirografária, apresentou **proposta modificativa do plano de pagamento** em relação à seu crédito, à saber:


"O Banco do Brasil propõe o recebimento dos créditos com deságio de 5% sobre o valor habilitado, que deverá ser atualizado por TR+0,5% a.m. desde a data do pedido de recuperação judicial até a data da Assembleia que aprovar o plano: prazo total de 120 meses, sendo 12 meses de carência de juros e capital a contar da aprovação do PJR em assembleia e 108 parcelas mensais, iguais e consecutivas, encargos de TR + 1,0% a. m. integrais incidentes a partir da aprovação do plano em assembleia: manutenção das garantias originalmente constituídas. os encargos incidentes no período de carência serão incorporados ao capital e exigidos juntamente com as parcelas. na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente."

Diante da apresentação desse modificativo em relação à seu crédito, solicito **análise dessa instituição da possibilidade dessa proposta de modificativo** apresentada acima ser **UNA e IGUAL** para todos os credores da classe quirografária, com a aprovação da Caixa Econômica Federal.

No entanto, se esta proposta for inviável, solicito que **apresente proposta de pagamento** dos débitos pelo Grupo Mastter, como **modificativo ao plano** a ser apresentado em Assembleia Geral de Credores designada para o próximo dia **28/02/2019**.

A Ata da AGC realizada no dia 30/01/2019 segue em anexo.

Fico no aguardo e quaisquer dúvidas estou à disposição.



ALVES ATHAÏDE
Advogados Associados

► Matriz - Cuiabá - MT
Ed. SB Tower, Sala 4010, Av. Heliópolis,
Bairro de Mendonça, nº 4756, Bairro Alvorada,
76.048-340

► Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Corrêa, nº 1114,
Bairro Santa Cruz, 78.710-800

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 10819

(55 66) 9 9653-7097
(55 65) 3055-0100
(55 66) 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: Luis Fernando Barbosa Pasquini [mailto:luis.pasquini@caixa.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 21 de janeiro de 2019 11:56

Para: silvia@alvesathaide.com.br

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial - CEF

Dr. Silvia, bom dia!

Como não houve resposta da área, fiz a reiteração.

Em resposta, informaram que houve mudanças internas quanto a análise de propostas na RJ e solicitaram um parecer jurídico o que já foi feito e enviado.

Já solicitei urgência quanto a apreciação da proposta e hoje será cobrado novamente.

Atenciosamente,

Luis Fernando Barbosa Pasquini

Advogado - JURIR/CG

(67) 4009-9614

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 21 de janeiro de 2019 09:17

Para: Luis Fernando Barbosa Pasquini <luis.pasquini@caixa.gov.br>

Cc: ricardo.athaide@alvesathaide.com.br


Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial - CEF

Bom dia Dr. Luis Fernando,

Algun retorno sobre a proposta de pagamento enviada no dia 05/12/2018.

Segundo e-mail enviado por Vossa Senhoria, o prazo concedido para área analisar a proposta seria até dia 08.01.2019... o sr. obteve alguma resposta??

Grata pela atenção.



ALVES ATHAÏDE
Advogados Associados

► Matriz - Cuiabá - MT
Ed. SB Tower, Sala 4010, Av. Heliópolis,
Bairro de Mendonça, nº 4756, Bairro Alvorada,
76.048-340

► Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Corrêa, nº 1114,
Bairro Santa Cruz, 78.710-800

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 10819

(55 66) 9 9653-7097
(55 65) 3055-0100
(55 66) 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: Luis Fernando Barbosa Pasquini [mailto:luis.pasquini@caixa.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 7 de janeiro de 2019 15:06

Para: silvia@alvesathaide.com.br

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial - CEF

Dr. Sílvia, boa tarde!

O prazo concedido para área analisar a proposta é até dia 08.01.2019. Caso eles não respondam até amanhã, entrarei em contato.

Atenciosamente,

Luís Fernando Barbosa Pasquini

Advogado - JURIR/CG
(67) 4009-9614

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 17 de dezembro de 2018 13:27

Para: Luis Fernando Barbosa Pasquini <luis.pasquini@caixa.gov.br>

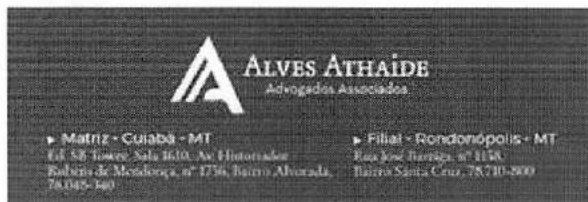
Cc: ricardo.athaide@alvesathaide.com.br

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial - CEF

Boa tarde Dr. Luis Fernando,

Algum retorno sobre a proposta de pagamento enviada no dia 05/12/2018.

Grata pela atenção.



► *Sílvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 30.819

+55 66 9 9653-7097
+55 65 3855-0100
+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: Luis Fernando Barbosa Pasquini [mailto:luis.pasquini@caixa.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 14:30

Para: silvia@alvesathaide.com.br

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Recebido

Atenciosamente,

Luís Fernando Barbosa Pasquini

Advogado - JURIR/CG
(67) 4009-9614

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 14:03

Para: Luis Fernando Barbosa Pasquini <luis.pasquini@caixa.gov.br>

Cc: ricardo.athaide@alvesathaide.com.br


Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Prezado Dr. Luis Fernando,

Segue novamente em anexo documentação contábil das empresas do Grupo Mastter conforme solicitado por e-mail: BALANÇO 2016/2017.

Aguardo retorno sobre a proposta de modificativo enviada.

Grata pela atenção.



ALVES ATHAÍDE
Advogados Associados

▶ Matriz - Cuiabá - MT
Ed. S&B Tower, Sala 3610, Av. H. H. B. de Moraes,
Ribeirão de Mendonça, nº 1756, Bairro Advogada,
78045-140

▶ Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Barreira, nº 1138,
Bairro Santa Cruz, 78710-900

▶ *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*
Advogada
OAB/MT 10.819

+55 66 9 7653-7097
+55 65 3055-0100
+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 14:00

Para: 'Luis Fernando Barbosa Pasquini'

Cc: 'ricardo.athaide@alvesathaide.com.br'


Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Prezado Dr. Luis Fernando,

Segue novamente em anexo documentação contábil das empresas do Grupo Mastter conforme solicitado por e-mail: BALANÇO 2016/2017 E BALANCETES 2018.

Aguardo retorno sobre a proposta de modificativo enviada.

Grata pela atenção.



ALVES ATHAÍDE
Advogados Associados

▶ Matriz - Cuiabá - MT
Ed. S&B Tower, Sala 3610, Av. H. H. B. de Moraes,
Ribeirão de Mendonça, nº 1756, Bairro Advogada,
78045-140

▶ Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Barreira, nº 1138,
Bairro Santa Cruz, 78710-900

▶ *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*
Advogada
OAB/MT 10.819

+55 66 9 7653-7097
+55 65 3055-0100
+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 13:41

Para: 'Luis Fernando Barbosa Pasquini'

Cc: 'ricardo.athaide@alvesathaide.com.br'

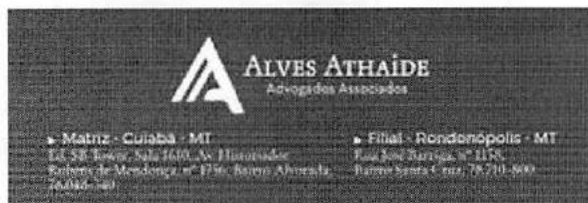
Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Prezado Dr. Luis Fernando,

Segue em anexo documentação contábil das empresas do Grupo Mastter conforme solicitado por e-mail.

Aguardo retorno sobre a proposta de modificativo enviada.

Grata pela atenção.



► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 10.819

+55 66 9 9653-7097
+55 65 3055-0100
+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: Luis Fernando Barbosa Pasquini [mailto:luis.pasquini@caixa.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 10 de dezembro de 2018 15:11

Para: silvia@alvesathaide.com.br

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Dr. Silvia, boa tarde!

Solicitamos disponibilizar os documentos contábeis: BP e DRE de 2016/2017 e Balancete atualizado de 2018.

Atenciosamente,

Luís Fernando Barbosa Pasquini

Advogado - JURIR/CG

(67) 4009-9614

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 14:33

Para: Luis Fernando Barbosa Pasquini <luis.pasquini@caixa.gov.br>

Cc: ricardo.athaide@alvesathaide.com.br

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Dr. Luis Fernando,

Boa tarde.


Como informado abaixo, o Grupo Mastter Moto possui débitos junto à Caixa Econômica Federal relacionados no processo de recuperação judicial.

Nesse sentido, segue nova proposta de pagamento para quitação dos débitos feita como modificativo ao plano dentro da recuperação judicial nos seguintes termos:

- Carência: 12 meses – a contar da homologação judicial da aprovação do plano
- Encargos: TR + 1,5 % ao mês
- Ausência de Deságio
- Prazo: 96 meses

Solicito análise e contraproposta.

Fico no aguardo e quaisquer dúvidas estou à disposição.



ALVES ATHAÍDE
Advogados Associados

► Matriz - Curitiba - MT
Ed. São José, Sala 3010, Av. Horaciano
Ribeiro de Mendonça, nº 1736, Bairro Alvorada,
78.045-140

► Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Barreto, nº 1158,
Bairro Santa Cruz, 78.730-900

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 10.819

+55 66 7 9653-7097
+55 65 3055-0100
+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: Luis Fernando Barbosa Pasquini [mailto:luis.pasquini@caixa.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 29 de outubro de 2018 16:53

Para: silvia@alvesathaide.com.br

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Silvia, bom dia!

Há indicativo de que a **proposta apresentada não será aceita**.

Já solicitei o envio de contraproposta, que ainda não foi recepcionada.

De qualquer maneira, antecipo-lhe que a contraproposta a ser encaminhada será muito semelhante àquela encaminhada em agosto ao Dr. Ricardo.

Atenciosamente,

Luís Fernando Barbosa Pasquini

Advogado - JURIR/CG

(67) 4009-9614

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 29 de outubro de 2018 14:45

Para: Luis Fernando Barbosa Pasquini <luis.pasquini@caixa.gov.br>

Cc: ricardo.athaide@alvesathaide.com.br


Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Prezado,

Ainda não recebemos retorno sobre a possibilidade da renegociação dos débitos nos termos enviados.

Aguardo retorno.

Grata,



ALVES ATHAÍDE
Advogados Associados

► Matriz - Curitiba - MT
Ed. São José, Sala 3010, Av. Horaciano
Ribeiro de Mendonça, nº 1736, Bairro Alvorada,
78.045-140

► Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Barreto, nº 1158,
Bairro Santa Cruz, 78.730-900

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 10.819

+55 66 7 9653-7097
+55 65 3055-0100
+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 19 de outubro de 2018 17:28

Para: 'luis.pasquini@caixa.gov.br'

Cc: 'ricardo.athaide@alvesathaide.com.br'

Assunto: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Dr. Luis,

Boa tarde.


O Grupo Mastter Moto possui débitos junto à Caixa Econômica Federal relacionados no processo de recuperação judicial.

Nesse sentido, a proposta de pagamento para pagamento dos débitos feita como modificativo ao plano dentro da recuperação judicial é nos seguintes termos:

- Carência: 12 meses – a contar da aprovação do plano
- Encargos: TR + 1,00 % ao mês
- Deságio: 20%
- Prazo: 108 meses
- Obs.: corrigir da data do pedido até a assembleia: TR + 0,5%

Solicito análise e contraproposta.

Fico no aguardo e quaisquer dúvidas estou à disposição.



ALVES ATHAÍDE
Advogadas Associadas

► Matriz - Curitiba - MT
Ed. SB Tower, S/Nº 1610, Av. Hinozuelo
Bairro de Mendonça, nº 1736, Bairro Alameda,
78042-120

► Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Pereira, nº 1153,
Bairro Santa Cruz, 78710-900

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada

OAB/MT 10.819

+55 66 9 9653-7097

+55 65 3055-0100

+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: silvia@alvesathaide.com.br
Enviado em: segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019 14:55
Para: 'Luis Fernando Barbosa Pasquini'
Cc: 'ricardo.athaide@alvesathaide.com.br'
Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial - CEF
Anexos: BALANÇO KIRIN 2018.pdf; BALANÇO MASTTER CX 2018.PDF; BALANÇO MASTTER PP 2018.PDF; BALANÇO MASTTER PVH 2018.PDF; BALANÇO SR 2018.pdf; DRE MASTTER PP 2018.PDF; DRE MASTTER PVH 2018.PDF; DRE SR 2018.pdf; ATA DE AUDIENCIA - GRUPO MASTTER - REC JUD - 18.02.2019.pdf

Prezado Dr. Luis Fernando,

Seguem documentos contábeis solicitados para apreciação.


Outrossim, conforme conversado por telefone, em audiência de conciliação realizada no dia 18/02/2019 em Coxim/MS, o Banco da Amazônia nos trouxe uma possível proposta de pagamento como modificativo ao plano diferente do que anteriormente conversado. As Recuperandas apresentaram contraproposta nos moldes apresentados inicialmente, onde o Banco da Amazônia em audiência solicitou o prazo de aproximadamente 30(trinta) dias para análise, conforme termo de ata em anexo.

Diante da Assembleia Geral de Credores designada para o dia 28/02/2019, da manifestação do BANCO DA AMAZÔNIA em audiência e da ausência de prazo mínimo para finalização da apreciação das propostas que estão sendo negociadas, bem como, dos demais credores presentes em Audiência (BANCO BRADESCO, BANCO SANTANDER E BANCO DO BRASIL) tem-se que necessário a confirmação da suspensão do ato Assemblear para o próximo dia 02/04/2019, data disponível na agenda do Administrador Judicial para realização do ato.

A Ata da audiência realizada no dia 18/02/2019 segue em anexo.

Fico no aguardo e quaisquer dúvidas estou à disposição.

Grata,



ALVES ATHAÍDE
Advogados Associados

► Matriz - Cuiabá - MT
Ed. SB Tower, Sala 1600, Av. Bandeirantes,
Bairro de Meadonha, nº 1756, Bairro Alvorada,
78045-140

► Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Barriga, nº 1158,
Bairro Santa Cruz, 78710-900

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*
Advogada
OAB/MT 10819

+55 66 3 79653-2095
+55 65 3055-0100
+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019 14:42
Para: 'Luis Fernando Barbosa Pasquini'
Cc: 'ricardo.athaide@alvesathaide.com.br'
Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial - CEF

Prezado,

Solicitei a exigência requerida ao setor responsável do Grupo Master e envio assim que estiver disponibilizado.

Grata,



ALVES ATHAIDE
Advogados Associados

► Matriz - Cuiabá - MT

Ed. SP, Tower São João, Av. Albatroz
Ribeirão de Moisés, nº 1756, Bairro Alvorada,
78314-240

► Filial - Rondonópolis - MT

Rua José Corrêa, nº 1154,
Bairro Santa Cruz, 78710-800

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 10.819

+55 66 33653-7097

+55 65 3055-0100

+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: Luis Fernando Barbosa Pasquini [<mailto:luis.pasquini@caixa.gov.br>]

Enviada em: quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019 14:36

Para: silvia@alvesathaide.com.br

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial - CEF

Dra Silvia, boa tarde!

A pedido da área responsável pela análise do PRJ, solicito com urgência o envio do Balanço e DRE de 2018 das empresas do Grupo Mastter, atualizados e devidamente assinados

Atenciosamente,

Luís Fernando Barbosa Pasquini

Advogado - JURIR/CG

(67) 4009-9614

De: silvia@alvesathaide.com.br [<mailto:silvia@alvesathaide.com.br>]

Enviada em: segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019 15:55

Para: Luis Fernando Barbosa Pasquini <luis.pasquini@caixa.gov.br>

Cc: ricardo.athaide@alvesathaide.com.br

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial - CEF

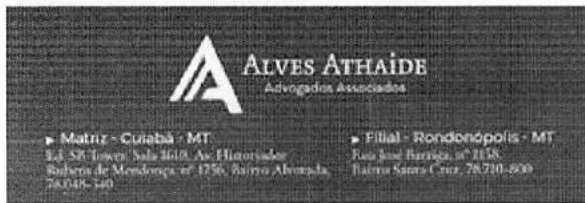
Boa tarde Dr. Luis Fernando,

O melhor cenário seria a aprovação pela Caixa Econômica da proposta apresentada pelo Banco do Brasil em AGC, para não haver um desencontro de propostas de pagamento, ou seja, pagamento diferenciado à credores da mesma classe, o que não é permitido, conforme Enunciado nº 57 Da Jornada de Estudos de Direito Empresarial do CJF: *"57. O plano de recuperação judicial deve prever tratamento igualitário para os membros da mesma classe de credores que possuam interesses homogêneos, sejam estes delineados em função da natureza do crédito, da importância do crédito ou de outro critério de similitude justificado pelo proponente do plano e homologado pelo magistrado."*

No entanto, para melhor prosseguirmos na negociação, se a proposta do Banco do Brasil não seja aceita pela CEF, o sr. pode submeter à apreciação a proposta anteriormente apresentada.

A inclusão da cláusula de inadimplência das parcelas haverá multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês pode ser inclusa.

Att.



► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
CUR/MT 10.819

+55 66 7 9651-7097
+55 65 3055-0100
+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: Luis Fernando Barbosa Pasquini [mailto:luis.pasquini@caixa.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 1 de fevereiro de 2019 14:17

Para: silvia@alvesathaide.com.br

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial - CEF

Dra. Silvia, boa tarde!

A ultima proposta apresentada pela Recuperanda, embora não tenha sido aprovada formalmente, há indicativo de que seja aceita.

Essa nova proposta, como ainda não foi apreciada e difere um pouco da anteriormente apresentada (sendo menos favorável à CAIXA) pode ter restrições à sua aprovação.

Assim, caso essa mesma proposta apresentada pelo BB não seja aceita, posso submeter à apreciação aquela anteriormente apresentada?

De qualquer modo, até por questionamentos já realizados pela área, posso incluir que no caso de inadimplência das parcelas haverá multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês?

Atenciosamente,

Luís Fernando Barbosa Pasquini

Advogado - JURIR/CG

(67) 4009-9614

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 31 de janeiro de 2019 16:13

Para: Luis Fernando Barbosa Pasquini <luis.pasquini@caixa.gov.br>

Cc: ricardo.athaide@alvesathaide.com.br

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial - CEF

Prezado Dr. Luis Fernando,

Boa tarde.

Como informado abaixo, o Grupo Mastter Moto possui débitos junto à Caixa Econômica Federal relacionados no processo de recuperação judicial e **apresentou proposta de pagamento** para quitação dos débitos feita como **modificativo ao plano** em AGC a ser realizado no processo de recuperação judicial conforme e-mail inicialmente enviado no dia **19/10/2018**, o qual ainda não foi aprovado formalmente pela instituição financeira credora, até a presente data.

Deveras, em Assembleia Geral de Credores realizada na data de ontem (**30/01/2019**), o **Banco do Brasil S/A**, credor da classe quirografária, apresentou **proposta modificativa do plano de pagamento** em relação à seu crédito, à saber:

"O Banco do Brasil propõe o recebimento dos créditos com deságio de 5% sobre o valor habilitado, que deverá ser atualizado por TR+0,5% a.m. desde a data do pedido de recuperação judicial até a data da Assembleia que aprovar o plano: prazo total de 120 meses, sendo 12 meses de carência de juros e capital a contar da aprovação do PJR em assembleia e 108 parcelas mensais, iguais e consecutivas, encargos de TR + 1,0% a. m. integrais incidentes a partir da aprovação do plano em assembleia: manutenção das garantias originalmente constituídas. os encargos

incidentes no período de carência serão incorporados ao capital e exigidos juntamente com as parcelas. na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.”

Diante da apresentação desse modificativo em relação à seu crédito, solicito **análise dessa instituição da possibilidade dessa proposta de modificativo** apresentada acima ser **UNA e IGUAL** para todos os credores da classe quirografária, com a aprovação da Caixa Econômica Federal.

No entanto, se esta proposta for inviável, solicito que **apresente proposta de pagamento** dos débitos pelo Grupo Mastter, como **modificativo ao plano** a ser apresentado em Assembleia Geral de Credores designada para o próximo dia **28/02/2019**.

A Ata da AGC realizada no dia 30/01/2019 segue em anexo.

Fico no aguardo e quaisquer dúvidas estou à disposição.



ALVES ATHAÍDE
Advogados Associados

► Matriz - Curitiba - MT
Ed. S&S Tower, Sala 4610, Av. Heliópolis,
Edifício Le Mendonça, nº 4736, Bairro Alvorada,
78.018-100

► Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Barreto, nº 1158,
Bairro Santa Cruz, 78.710-900

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*
Advogada
OAB/MT 10.819

+55 08 9 7653-7097
+55 65 3055-0100
+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: Luis Fernando Barbosa Pasquini [mailto:luis.pasquini@caixa.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 21 de janeiro de 2019 11:56

Para: silvia@alvesathaide.com.br

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial - CEF

Dr. Silvia, bom dia!

Como não houve resposta da área, fiz a reiteração.

Em resposta, informaram que houve mudanças internas quanto a análise de propostas na RJ e solicitaram um parecer jurídico o que já foi feito e enviado.

Já solicitei urgência quanto a apreciação da proposta e hoje será cobrado novamente.

Atenciosamente,

Luis Fernando Barbosa Pasquini

Advogado - JURIR/CG

(67) 4009-9614

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 21 de janeiro de 2019 09:17

Para: Luis Fernando Barbosa Pasquini <luis.pasquini@caixa.gov.br>

Cc: ricardo.athaide@alvesathaide.com.br


Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial - CEF

Bom dia Dr. Luis Fernando,

Algum retorno sobre a proposta de pagamento enviada no dia 05/12/2018.

Segundo e-mail enviado por Vossa Senhoria, o prazo concedido para área analisar a proposta seria até dia 08.01.2019... o sr. obteve alguma resposta??

Grata pela atenção.



ALVES ATHAÍDE
Advogados Associados

► Matriz - Cuiabá - MT
Ed. SB Tower, Sala 3610, Av. Honorável
Silvana de Mendonça, nº 1736, Bairro Alvorada,
74048-100

► Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Barreto, nº 1138,
Bairro Santa Cruz, 78710-900

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*
Advogada
OAB/MT 30.819

+55 66 9 7653-7097
+55 65 3055-0100
+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: Luis Fernando Barbosa Pasquini [<mailto:luis.pasquini@caixa.gov.br>]

Enviada em: segunda-feira, 7 de janeiro de 2019 15:06

Para: silvia@alvesathaide.com.br

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial - CEF

Dr. Silvia, boa tarde!

O prazo concedido para área analisar a proposta é até dia 08.01.2019. Caso eles não respondam até amanhã, entrarei em contato.

Atenciosamente,

Luís Fernando Barbosa Pasquini

Advogado - JURIR/CG

(67) 4009-9614

De: silvia@alvesathaide.com.br [<mailto:silvia@alvesathaide.com.br>]

Enviada em: segunda-feira, 17 de dezembro de 2018 13:27

Para: Luis Fernando Barbosa Pasquini <luis.pasquini@caixa.gov.br>


Cc: ricardo.athaide@alvesathaide.com.br

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial - CEF

Boa tarde Dr. Luis Fernando,

Algun retorno sobre a proposta de pagamento enviada no dia 05/12/2018.

Grata pela atenção.



ALVES ATHAÍDE
Advogados Associados

► Matriz - Cuiabá - MT
Ed. SB Tower, Sala 3610, Av. Honorável
Silvana de Mendonça, nº 1736, Bairro Alvorada,
74048-100

► Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Barreto, nº 1138,
Bairro Santa Cruz, 78710-900

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*
Advogada
OAB/MT 30.819

+55 66 9 7653-7097
+55 65 3055-0100
+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: Luis Fernando Barbosa Pasquini [<mailto:luis.pasquini@caixa.gov.br>]

Enviada em: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 14:30

Para: silvia@alvesathaide.com.br

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Recebido

Atenciosamente,

Luís Fernando Barbosa Pasquini

Advogado - JURIR/CG

(67) 4009-9614

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 14:03

Para: Luis Fernando Barbosa Pasquini <luis.pasquini@caixa.gov.br>

Cc: ricardo.athaide@alvesathaide.com.br

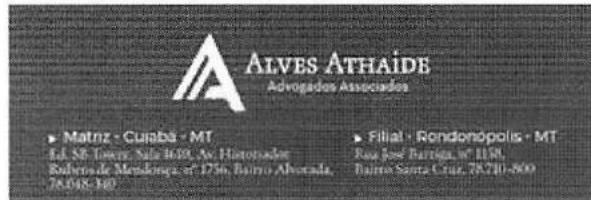
Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Prezado Dr. Luis Fernando,

Segue novamente em anexo documentação contábil das empresas do Grupo Mastter conforme solicitado por e-mail: BALANÇO 2016/2017.

Aguardo retorno sobre a proposta de modificativo enviada.

Grata pela atenção.



► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 10.819

+55 66 31853-7097
+55 65 3055-0180
+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 14:00

Para: 'Luis Fernando Barbosa Pasquini'

Cc: 'ricardo.athaide@alvesathaide.com.br'


Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Prezado Dr. Luis Fernando,

Segue novamente em anexo documentação contábil das empresas do Grupo Mastter conforme solicitado por e-mail: BALANÇO 2016/2017 E BALANCETES 2018.

Aguardo retorno sobre a proposta de modificativo enviada.

Grata pela atenção.



ALVES ATHAÍDE
Advogados Associados

► Matriz - Cuiabá - MT
Ed. S& Tower, Sala 1610, Av. Hitoroador,
Bairro de Mendonça, nº 1796, Bairro Alvorada,
78045-140

► Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Corrêa, nº 1154,
Bairro Santa Cruz, 78710-900

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 10.819

+55 66 9 7655-7097
+55 65 3055-0100
+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 13:41

Para: 'Luis Fernando Barbosa Pasquini'


Cc: 'ricardo.athaide@alvesathaide.com.br'

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Prezado Dr. Luis Fernando,

Segue em anexo documentação contábil das empresas do Grupo Mastter conforme solicitado por e-mail. Aguardo retorno sobre a proposta de modificativo enviada.

Grata pela atenção.



ALVES ATHAÍDE
Advogados Associados

► Matriz - Cuiabá - MT
Ed. S& Tower, Sala 1610, Av. Hitoroador,
Bairro de Mendonça, nº 1796, Bairro Alvorada,
78045-140

► Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Corrêa, nº 1154,
Bairro Santa Cruz, 78710-900

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 10.819

+55 66 9 7655-7097
+55 65 3055-0100
+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: Luis Fernando Barbosa Pasquini [mailto:luis.pasquini@caixa.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 10 de dezembro de 2018 15:11

Para: silvia@alvesathaide.com.br

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Dr. Silvia, boa tarde!

Solicitamos disponibilizar os documentos contábeis: BP e DRE de 2016/2017 e Balancete atualizado de 2018.

Atenciosamente,

Luís Fernando Barbosa Pasquini

Advogado - JURIR/CG

(67) 4009-9614

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 14:33

Para: Luis Fernando Barbosa Pasquini <luis.pasquini@caixa.gov.br>

Cc: ricardo.athaide@alvesathaide.com.br

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Dr. Luis Fernando,

Boa tarde.

Como informado abaixo, o Grupo Mastter Moto possui débitos junto à Caixa Econômica Federal relacionados no processo de recuperação judicial.

Nesse sentido, segue nova proposta de pagamento para quitação dos débitos feita como modificativo ao plano dentro da recuperação judicial nos seguintes termos:

- Carência: 12 meses – a contar da homologação judicial da aprovação do plano
- Encargos: TR + 1,5 % ao mês
- Ausência de Deságio
- Prazo: 96 meses

Solicito análise e contraproposta.

Fico no aguardo e quaisquer dúvidas estou à disposição.



ALVES ATHAÍDE
Advogados Associados

► Matriz - Cuiabá - MT
Ed. SE Tower, Sala 1619, Av. Huanosider,
Cidade de Mendonça, nº 1736, Bairro Alvorada,
78.045-140

► Filial - Rondonópolis - MT
Rua José Barreto, nº 1158,
Bairro Santa Cruz, 78.710-800

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*
Advogada
OAB/MT 20.819

(51) 66-7 7853-2077
(55 65 3055-0100
(55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: Luis Fernando Barbosa Pasquini [mailto:luis.pasquini@caixa.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 29 de outubro de 2018 16:53

Para: silvia@alvesathaide.com.br

Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Silvia, bom dia!

Há indicativo de que a **proposta apresentada não será aceita**.

Já solicitei o envio de contraproposta, que ainda não foi recepcionada.

De qualquer maneira, antecipo-lhe que a contraproposta a ser encaminhada será muito semelhante àquela encaminhada em agosto ao Dr. Ricardo.

Atenciosamente,

Luís Fernando Barbosa Pasquini

Advogado - JURIR/CG

(67) 4009-9614

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 29 de outubro de 2018 14:45

Para: Luis Fernando Barbosa Pasquini <luis.pasquini@caixa.gov.br>

Cc: ricardo.athaide@alvesathaide.com.br

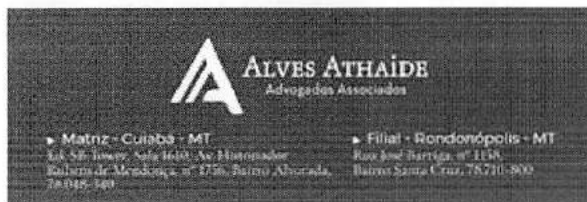
Assunto: RES: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Prezado,

Ainda não recebemos retorno sobre a possibilidade da renegociação dos débitos nos termos enviados.

Aguardo retorno.

Grata,



► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 10.819

+55 66 9 3653-7097
+55 65 3055-0100
+55 66 3022-2420

alvesathaide.com.br

De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 19 de outubro de 2018 17:28

Para: 'luis.pasquini@caixa.gov.br'

Cc: 'ricardo.athaide@alvesathaide.com.br'

Assunto: Grupo Mastter Motos - Recuperação Judicial

Dr. Luis,

Boa tarde.

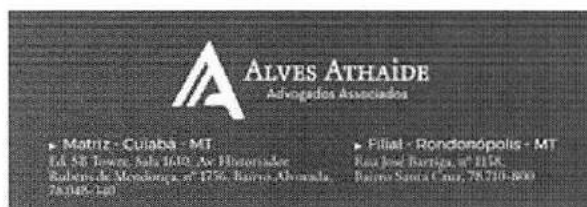
O Grupo Mastter Moto possui débitos junto à Caixa Econômica Federal relacionados no processo de recuperação judicial.

Nesse sentido, a proposta de pagamento para pagamento dos débitos feita como modificativo ao plano dentro da recuperação judicial é nos seguintes termos:

- Carência: 12 meses – a contar da aprovação do plano
- Encargos: TR + 1,00 % ao mês
- Deságio: 20%
- Prazo: 108 meses
- Obs.: corrigir da data do pedido até a assembleia: TR + 0,5%

Solicito análise e contraproposta.

Fico no aguardo e quaisquer dúvidas estou à disposição.



► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 10.819

+55 66 9 3653-7097
+55 65 3055-0100
+55 66 3022-2420

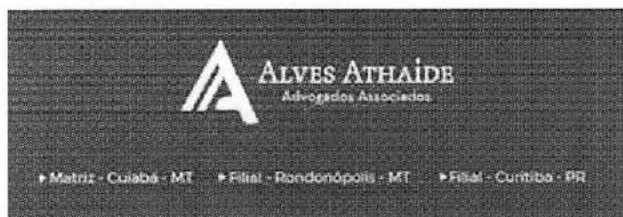
alvesathaide.com.br

De: silvia@alvesathaide.com.br
Enviado em: quarta-feira, 10 de abril de 2019 09:37
Para: 'Renato Sanches de Melo'
Cc: 'Sidnei Matos'; 'ag1107@caixa.gov.br'; 'Marlon Luiz de Assis'; 'Luis Fernando Barbosa Pasquini'
Assunto: RES: Documentação para Análise de pagamento
Anexos: 0801893-91.2016.8.12.0011 - Modificativo ao Plano - ABRIL 2019 - Recuperação Judicial Grupo Mastter PROTOCOLO.pdf

Bom dia Sr. Renato.
Bom dia Dr. Luis Fernando.

Ressaltamos que temos uma certa urgência na avaliação da proposta de pagamento do crédito pelo avalista em virtude da proximidade da Assembleia Geral de Credores para o dia 02/05/2019.
Segue em anexo ainda, para conhecimento e avaliação o modificativo ao plano de recuperação judicial protocolado ontem nos autos recuperacionais, conforme combinado com o Grupo Mastter e os credores.

Grata pela atenção.



► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 10.819

+55 66 9 9633-7097
+55 65 3055-0100
+55 66 3022-2420
+55 41 3122-2800

alvesathaide.com.br

De: Renato Sanches de Melo [mailto:renato.melo@caixa.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 10 de abril de 2019 08:39
Para: silvia@alvesathaide.com.br
Cc: Sidnei Matos; ag1107@caixa.gov.br; Marlon Luiz de Assis
Assunto: RES: Documentação para Análise de pagamento

Bom dia Dra. Silvia

Recebemos a documentação e encaminhamos à área responsável para análise.

Atenciosamente,

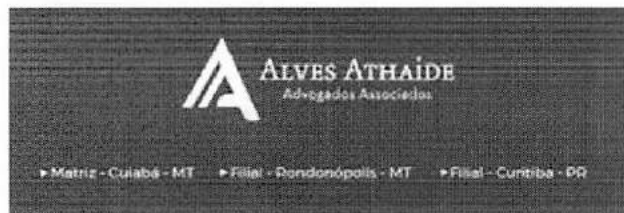
Renato Sanches de Melo
GER ATENDIM E NEG PJ
CAIXA - Ag. Coxim/MS
☎ (67) 3291-0100

De: silvia@alvesathaide.com.br <silvia@alvesathaide.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 5 de abril de 2019 09:28
Para: Renato Sanches de Melo <renato.melo@caixa.gov.br>; 'Sidnei Matos' <sidnei.matos@grupomastter.com.br>
Cc: Marlon Luiz de Assis <marlon.assis@caixa.gov.br>; A1107MS - AG Coxim/MS <ag1107@caixa.gov.br>; ricardo.athaide@alvesathaide.com.br; Luis Fernando Barbosa Pasquini <luis.pasquini@caixa.gov.br>
Assunto: RES: Documentação para Análise de pagamento

Bom dia Sr. Renato,

O Sr. recebeu toda a documentação, enviada pelo Sidnei, necessária para apreciação da proposta ou falta algum documento?

Grata pela atenção.



► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 10.819

+55 66 9 9653-7077
+55 65 3055-0100
+55 65 3022-2420
+55 41 3123-2800

alvesathaide.com.br

De: Renato Sanches de Melo [mailto:renato.melo@caixa.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 4 de abril de 2019 11:34

Para: Sidnei Matos

Cc: Marlon Luiz de Assis; ag1107@caixa.gov.br; silvia@alvesathaide.com.br; ricardo.athaide@alvezathaide.com.br

Assunto: Documentação para Análise de pagamento

Bom dia Sr. Sidnei

1. Sidnei a área que esta fazendo a análise para pagamento das dividas concursais do grupo Mastter junto a CAIXA, irá fazer nova análise para pagamento a ser feito pelo sócio Sidnei Rodrigues de Matos.
2. Assim solicitamos cópia do seu IRPF e busca de bens em seu nome no municipio onde declarou residir no IR.

Atenciosamente,

Renato Sanches de Melo
GER ATENDIM E NEG PJ
CAIXA - Ag. Coxim/MS
☎ (67) 3291-0100

De: silvia@alvesathaide.com.br
Enviado em: quarta-feira, 17 de abril de 2019 10:04
Para: 'Luis Fernando Barbosa Pasquini'
Cc: 'ricardo.athaide@alvesathaide.com.br'
Assunto: RES: Documentação para Análise de pagamento
Anexos: Balancete SR de Matos 01-2019.pdf; Balancete SR de Matos 02-2019.pdf; Balancete SR de Matos 03-2019.pdf; Balanço 1º Trimestre Mastter Coxim.PDF; Balanço 1º Trimestre Mastter Pvh.PDF; Balanço 1º Trimestre SR de Matos.pdf; DRE 1º Trimestre Mastter Coxim.PDF; DRE 1º Trimestre Mastter Pvh.PDF; DRE 1º Trimestre Sr de Matos.pdf; Balancete Mastter Pvh 03-2019.PDF

Bom dia Dr. Luiz Fernando,

Seguem os documentos contábeis das empresas do Grupo Mastter do primeiro trimestre de 2019. Vou enviar em e-mails separados em virtude da restrição de recebimento de e-mail por parte da CEF. Os documentos contábeis dos anos anteriores já foram enviados.

Grata pela atenção,



ALVES ATHAÍDE
Advogados Associados

► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*
Advogada
OAB/MT 10.819
+55 66 9 9653-7097
alvesathaide.com.br

MATRIZ - CUIABÁ - MT +55 65 3055-0100
FILIAL - RONDONÓPOLIS - MT +55 66 3022-2420
FILIAL - SINOP - MT +55 66 5515-6742
FILIAL - CURITIBA - PR +55 41 5180-0899

De: Luis Fernando Barbosa Pasquini [mailto:luis.pasquini@caixa.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 10 de abril de 2019 10:55
Para: silvia@alvesathaide.com.br
Assunto: RES: Documentação para Análise de pagamento

Dra. Silvia,

seguem os documentos necessários para análise do aditivo ao PRJ:

Balancete atualizado em forma de balanço (BP) e **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referente ao ano em exercício (**defasagem máxima de 90 dias**), assinado pelo contador com número do CRC e representante legal da empresa, se houver;

Atenciosamente,

Luís Fernando Barbosa Pasquini
Advogado - JURIR/CG
(67) 4009-9614

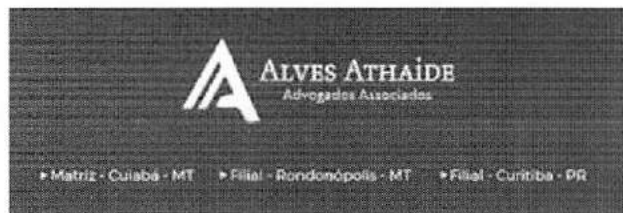
De: silvia@alvesathaide.com.br [mailto:silvia@alvesathaide.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 10 de abril de 2019 09:37
Para: Renato Sanches de Melo <renato.melo@caixa.gov.br>

Cc: 'Sidnei Matos' <sidnei.matos@grupomastter.com.br>; A1107MS - AG Coxim/MS <ag1107@caixa.gov.br>; Marlon Luiz de Assis <marlon.assis@caixa.gov.br>; Luis Fernando Barbosa Pasquini <luis.pasquini@caixa.gov.br>
Assunto: RES: Documentação para Análise de pagamento

Bom dia Sr. Renato.
Bom dia Dr. Luis Fernando.

Ressaltamos que temos uma certa urgência na avaliação da proposta de pagamento do crédito pelo avalista em virtude da proximidade da Assembleia Geral de Credores para o dia 02/05/2019.
Segue em anexo ainda, para conhecimento e avaliação o modificativo ao plano de recuperação judicial protocolado ontem nos autos recuperacionais, conforme combinado com o Grupo Mastter e os credores.

Grata pela atenção.



► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 10.839

+55 66 9 9653-7097
+55 65 3055-0100
+55 66 3022-2420
+55 41 3122-2800

alvesathaide.com.br

De: Renato Sanches de Melo [mailto:renato.melo@caixa.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 10 de abril de 2019 08:39
Para: silvia@alvesathaide.com.br
Cc: Sidnei Matos; ag1107@caixa.gov.br; Marlon Luiz de Assis
Assunto: RES: Documentação para Análise de pagamento

Bom dia Dra. Silvia

Recebemos a documentação e encaminhamos à área responsável para análise.

Atenciosamente,

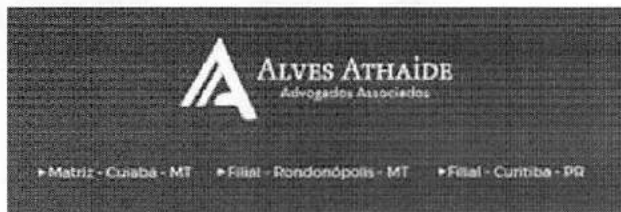
Renato Sanches de Melo
GER ATENDIM E NEG PJ
CAIXA - Ag. Coxim/MS
☎ (67) 3291-0100

De: silvia@alvesathaide.com.br <silvia@alvesathaide.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 5 de abril de 2019 09:28
Para: Renato Sanches de Melo <renato.melo@caixa.gov.br>; 'Sidnei Matos' <sidnei.matos@grupomastter.com.br>
Cc: Marlon Luiz de Assis <marlon.assis@caixa.gov.br>; A1107MS - AG Coxim/MS <ag1107@caixa.gov.br>; ricardo.athaide@alvesathaide.com.br; Luis Fernando Barbosa Pasquini <luis.pasquini@caixa.gov.br>
Assunto: RES: Documentação para Análise de pagamento

Bom dia Sr. Renato,

O Sr. recebeu toda a documentação, enviada pelo Sidnei, necessária para apreciação da proposta ou falta algum documento?

Grata pela atenção.



► *Silvia Beatriz Lourenço dos Santos*

Advogada
OAB/MT 10.819

+55 66 9 9653-7097

+55 65 3053-0100

+55 66 3022-2420

+55 41 3122-2800

alvesathaide.com.br

De: Renato Sanches de Melo [mailto:renato.melo@caixa.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 4 de abril de 2019 11:34

Para: Sidnei Matos

Cc: Marlon Luiz de Assis; ag1107@caixa.gov.br; silvia@alvesathaide.com.br; ricardo.athaide@alvesathaide.com.br

Assunto: Documentação para Análise de pagamento

Bom dia Sr. Sidnei

1. Sidnei a área que esta fazendo a análise para pagamento das dividas concursais do grupo Mastter junto a CAIXA, irá fazer nova análise para pagamento a ser feito pelo sócio Sidnei Rodrigues de Matos.
2. Assim solicitamos cópia do seu IRPF e busca de bens em seu nome no municipio onde declarou residir no IR.

Atenciosamente,

Renato Sanches de Melo
GER ATENDIM E NEG PJ
CAIXA - Ag. Coxim/MS
☎ (67) 3291-0100